

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 02 de Junho de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3376

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: 02.0000-EXECUTIVO 02.051 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2073-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL 3.3.90.30.00.00.600-DE **CONSUMO** 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621-MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2174- ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600MATERIAL DE CONSUMO 02.080- SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013-MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500-**MATERIAL** CONSUMO 3.3.90.30.00.00.66 - MATERIAL DE CONSUMO 002.081- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS 02081.08.244.3001.2953- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669-MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3002.2982- MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669- MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 30.911.924/0001-00 - CT N° 00087/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.06.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 01 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:82824D90

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A **DEMANDA** SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.432.500/0001-70 - VALOR: R\$ 24.687,50.

Caaporã - PB, 01 de Junho de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:CDAD46AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** DECRETO N° 036, DE 01 DE JUNHO 2023.

DECRETO N° 036, DE 01 DE JUNHO 2023.

PONTO FACULTATIVO **DECLARA** NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ. ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração religiosa de CORPUS CHRISTI, na quinta feira, 08 de junho de 2023,

Decreta:

- ART.1º Fica estabelecido ponto facultativo de CORPUS CHRISTI nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 08 e 09 de junho de 2023.
- ART.2º O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, (saúde e limpeza urbana) os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.
- ART.3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:0B1D83C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº 318/2023.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 318/2023.

> DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI 692/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 5º da lei municipal nº 692/2015.

- Art. 1°. Nomear os membros daCOMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, Lei nº 692/2015.
- § 1º A comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei nº 692 de 2015.
- I Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas e materiais de estudo;
- II Manter a guarda do Plano Municipal de Educação;

- III Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;
- IV Promover debates para, então emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano.
- § 2º A Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, possui as seguintes atribuições;
- I Coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;
- II Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III Analisar os relatórios anuais de planejamento;
- IV Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão coordenadora do Plano Municipal de Educação;
- V Encaminhar documentações referentes ao Plano Municipal de Educação - PME, à Secretaria Municipal de Educação, para análise e validação;
- VI Verificar prazos e períodos de avaliação;
- VII verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME, os seguintes membros:
- I Representante do Poder Executivo Municipal:
- a) Ivaldo Ribeiro Rocha (Titular)
- b) Cijane Gomes Ribeiro (Suplente)
- II Representante do Poder Legislativo Municipal:
- a) Emanuel Bernardo de Souza Silva (Titular)
- b) Isael da Silva Bandeira (Suplente)
- III Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Maria Ana Auta de Lima (Titular)

Suzete Estevão de Lima (Suplente)

IV – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Carolina Correia da Silva (Titular)

Risoleide Maria da Cunha (Suplente)

V - Representante do Conselho de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - SISCACS: Inalmar Leite Valentim (Titular)

Alessandro da Silva Defino (Suplente)

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Euriclea Ferreira Santos de Souza (Titular) Maria José Félix do Nascimento (Suplente)

- Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:
- I Rubens Nazário de Oliveira Neto
- II Selma Rejane Dionizio
- III Valéria Paiva dos Santos Barreto
- IV Gisele Coatti
- V Eliane Cristina Vieira
- VI Suzete Estevão de Lima
- VII Cijane Gomes Ribeiro
- VIII Lenira Rodrigues Alves Pessoa
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Caaporã,

Caaporã, 29 de maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:9CE58038

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR REGISTROS EFETUADOS EM 2023 No bimestre Até o bimestre TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE Provisões de PPP DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO ANTEROR EXERCÍCIO CORRENTE 2024 2025 2026 2027 2028 Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) 2029 2030 2031 2032 TOTAL DAS DESPESAS PPP A CONTRATAR (II) NOTA: Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Garantias Concedidas Das estatais Não-Dependentes RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) NADA A REGISTRAR FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2023 as ANTONIO **FARIAS** CONTABILIDADE E AUDITORIA Contador CRC 2413/PB TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade -2023.20.3.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 1 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone:

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0CE205FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) % (c) = (b/a) x 100 Até o Bimestre (b) RECEITAS REALIZADAS RECEITAS DO ENSINO 1-RECEITAS DE IMPOSTOS 1.026.000,00 1.026.000,00 653.626,45 63,71 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 48.000,00 48.000,00 15.744,39 62,98 1.1.1-IPTU 25.000,00 25.000,00 6.773,60 27,09 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU 23.000,00 23.000,00 8.970,79 39,00 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 36.000,00 36.000,00 9.689,16 26,91 1.2.1-ITBI 36.000,00 36.000,00 9.689,16 26,91 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 540.000,00 540.000,00 457.906,75 84,80 1.3.1-ISS 540.000,00 540.000,00 457.906,75 84,80 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 402.000,00 402.000,00 170.286,15 42,36 1.4.1-IRRF 402.000,00 402.000,00 170.286,15 42,36 1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF 0,00 0,00 0,00 0,00 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 17.651.000,00 17.651.000,00 6.009.038,87 34,04 2.1-Cota-Parte FPM 15.152.000,00 15.152.000,00 5.228.830,98 34,51 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 14.000.000,00 14.000.000,00 5.228.830,98 37,35 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d 1.152.000,00 1.152.000,00 0,00 0,00 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2-Cota-Parte ICMS 2.300.000,00 2.300.000,00 714.653,28 31,07 2.3-ICMS-Desoneração - L.C.

n°87/1996 0,00 0,00 0,00 0,00 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação 3.000,00 3.000,00 340,90 11,36 2.5-Cota-Parte ITR 5.000,00 5.000,00 470,94 9,42 2.6-Cota-Parte IPVA 191.000,00 191.000,00 64.742,77 33,90 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00 0,00 0,00 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 18.677.000,00 18.677.000,00 35,67RECEITAS 6.662.665,32 **ADICIONAIS** FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) % (c) = (b/a) x 100 Até o Bimestre (b) RECEITAS REALIZADAS 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 0,00 0,00 0,00 0,00 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 354.500,00 504.840,64 350.100,69 69,35 5.1-Transferências do Salário-Educação 85.000,00 85.000,00 33.248,89 39,12 5.2-Transferências Diretas - PDDE 0,00 0,00 0,00 0,00 5.3-Transferências Diretas - PNAE 102.000,00 102.000,00 60.858,44 59,67 5.4-Transferências Diretas - PNATE 80.000,00 80.000,00 18.152,72 22,69 5.5-Outras Transferências do FNDE 87.500,00 237.840,64 237.840,64 100,00 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 0,00 0,00 0,00 0,00 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 1.385.000,00 1.385.000,00 0,00 0,00 6.1-Transferências de Convênios 1.385.000,00 1.385.000,00 0,00 0,00 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 0,00 0,00 0,00 0,00 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00 0,00 0,00 0,00 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00 0,00 0,00 0,00 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) 1.739.500,00 1.889.840,64 350.100,69 18,53 RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) Até o Bimestre % (b/a) x 100 (b) RECEITAS REALIZADAS FUNDEB 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 3.299.800,00 3.299.800,00 1.201.807,54 36,42 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1) 2.800.000,00 2.800.000,00 1.045.766,10 37,35 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20,00% de 2.2) 460.000,00 460.000,00 142.930,57 31,07 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20.00% de 2.3) 0.00 0,00 0,00 0,00 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4) 600,00 600,00 68,17 11,36 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) 1.000,00 1.000,00 94,16 9,42 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6) 38.200,00 38.200,00 12.948,54 33,90 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 4.949.000,00 5.394.816,68 2.904.116,51 53,83 11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.109.000,00 4.110.662,27 1.979.921,56 148,03 11.1.1-Principal 4.100.000,00 4.100.000,00 1.969.259,29 48,03 11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 9.000,00 10.662,27 10.662,27 100,00 11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 590.000,00 590.000,00 230.040,54 38,99 11.2.1-Principal 590.000,00 590.000,00 230.040,54 38,99 11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 0,00 0,00 11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 250.000.00 694.154,41 694.154,41 100,00 11.3.1-Principal 250.000,00 694.154,41 694.154,41 100,00 11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 0,00 0,00 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 - 10) 95,91 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA 0] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 767.451,75 0,00DESPESAS DO FUNDEB DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) % (h)=(g/d)x100 Até o Bimestre (g) DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100 Até o Bimestre (e) 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 3.593.300,00 3.734.602,00 1.566.111,26 152,52 1.566.111,26 152,52 0,00 13.1-Com Educação Infantil 490.000,00 619.923,00 295.011,45 105,47 295.011,45 105,47 0,00 13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos 350.000,00 350.000,00 45.090,02 12,88 45.090,02 12,88 0,00 13.1.2 - Complementação da União - VAAF 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.1.3 - Complementação da União - VAAT 140.000,00 269.923,00 249.921,43 92,59 249.921,43 92,59 0,00 13.2-Com Ensino Fundamental 3.103.300,00 3.114.679,00 1.271.099,81 47,05 1.271.099,81 47,05 0,00 13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos 2.690.300,00 2.701.679,00 1.271.099,81 47,05 1.271.099,81 47,05 0,00 13.2.2 - Complementação da União - VAAF 413.000,00

413.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.2.3 - Complementação da União - VAAT 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14-OUTRAS DESPESAS 1.355.700,00 1.768.974,04 949.024,50 172,92 949.024,50 172,92 0,00 14.1-Com Educação Infantil 215.000,00 369.212,51 160.308,35 62,58 160.308,35 62,58 0,00 14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos 75.000,00 75.000,00 2.000,00 2,67 2.000,00 2,67 0,00 14.1.2 - Complementação da União - VAAF Complementação da União - VAAT 110.000,00 264.212,51 158.308,35 59,92 158.308,35 59,92 0,00 14.2-Com Ensino 1.140.700,00 1.399.761,53 788.716,15 Fundamental 788.716,15 110,34 0,00 14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos 993.700,00 1.183.210,53 672.934,65 56,87 672.934,65 56,87 0,00 14.2.2 - Complementação da União - VAAF 147.000,00 216.551,00 115.781,50 53,47 115.781,50 53,47 0,00 14.2.3 -Complementação da União - VAAT 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 4.949.000,00 5.503.576,04 2.515.135,76 2.515.135,76 45,70 0,00 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % 53,93 DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 0,00 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) 0,00 CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE VALOR 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0,00 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º DE 2023(2) 0,00MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d) x 100 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 885.000,00 1.127.135,51 455.319,80 48,48 455.319,80 48,48 0,00 22.1-Creche 50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 22.1.1-Despesas Custeadas com 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 22.2-Pré-Escola 835.000,00 1.077.135,51 455.319,80 48,48 455.319,80 48,48 0,00 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 655.000,00 939.135,51 455.319,80 48,48 455.319,80 48,48 0,00 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 180.000,00 138.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 23-ENSINO FUNDAMENTAL $6.125.450,00 \;\; 6.170.890,53 \;\; 2.463.502,34 \;\; 70,00 \;\; 2.463.502,34 \;\; 70,00$ 0,00 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 4.244.000,00 4.514.440,53 2.059.815,96 45,63 2.059.815,96 45,63 0,00 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 1.881.450,00 1.656.450,00 403.686,38 24,37 403.686,38 24,37 0,00 24-ENSINO MÉDIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25-ENSINO SUPERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 27-OUTRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 7.010.450,00 7.298.026,042.918.822,14 2.918.822,14 39,99 0,00 DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 33-RESTOS PAGAR **INSCRITOS** NO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 767.451,75 638.270,32 0,00 0,00 0,00 1.405.722,07 22,71 VALOR 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 0,00 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6] 1.513.100,07 39,99 OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) Até o Bimestre (g) % (h) = (g/d) x 100 DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d) x 100 DESPESAS EMPENHADAS 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 223.000,00 223.000,00 14.544,00 6,52 14.544,00 6,52 0,00 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO 74.043,00 17.041,90 17.041,90 23,02 0,00SALÁRIO-EDUCAÇÃO 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 23.133.750,00 22.857.130,96 7.898.392,86 34,56 7.898.346,58 34,56 0,00 42-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 23.441.750,00 23.154.173,96 7.929.978,76 7.929.932,480,00 RESTOS A PAGAR INSCRITOS DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2023 (j) 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00 0,00 FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 4.223,77 2.893.454,24 2.499.934,00 10.662,27 408.406,28 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) 30.452.200,00 30.452.200,00 10.848.800,90 35,63 10.848.754,62 35,63 0,00 34,25 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR 2.498.934,00 1.000,00 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB 0,00 0,00 0,00 0,00 50-(+) AJUSTES 50.1-RETENÇÕES 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 0,00 0,00 93.836,92 502.243,20 0,00 EDUCAÇÃO FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2023 as 14:00:43 FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA Contador CRC 2413/PB ___ _ TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.20.3.0 -(83)3022-0800 Page 5 of 5 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fon

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:94581ABC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS CORRENTES (I) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Ativo 0,00 0,00 Inativo 0,00 0,00 Pensionista 0,00 0,00 Receita de Contribuições Patronais 0,00 0,00 Ativo 0,00 0,00 Receita Patrimonial 0,00 0,00 Receitas Imobiliárias 0,00 0,00 Receitas de Valores Mobiliários 0,00 0,00 Outras Receitas

Patrimoniais 0,00 0,00 Receita Serviços 0,00 0,00 Outras Receitas Correntes 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00 0,00 Demais Receitas Correntes 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00 Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) $0,00 \ 0,00 \ DESPESAS$ PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f) Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Pensões por Morte 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 0,00 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR 0,00 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR 0,00 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 Outros Bens e Direitos 0,00 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Ativo 0,00 0,00 Inativo 0,00 0,00 Pensionista 0,00 0,00 Receita de Contribuições Patronais 0,00 0,00 Ativo 0,00 0,00 Inativo 0,00 0,00Pensionista 0,00 0,00 Receita Patrimonial 0,00 0,00 Receitas Imobiliárias 0,00 0,00 Receitas de Valores Mobiliários 0,00 0,00 Outras Receitas Patrimoniais 0,00 0,00 Receita de Serviços 0,00 0,00 Outras Receitas Correntes 0,00 0,00 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 0,00 0,00 Demais Receitas Correntes 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00 Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Pensões 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 0,00 Recursos para Formação de Reserva 0,00 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 Outros Bens e Direitos 0,00 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)RECEITAS CORRENTES 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00 0,00 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) DESPESAS CORRENTES (XIII)

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Pessoal e Encargos Sociais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS DE CAPITAL (XIV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 Outros Bens e Direitos 0,00 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO Contribuições dos Servidores 0,00 0,00 Demais Receitas Previdenciárias 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII 0,00 0,00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS **MANTIDOS** TESOURO) DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) DESPESAS LIQUIDADAS Até o 0,00 0,00 Pensões Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2023 as 13:59:45

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 167E6F2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ACIMA DA LINHA RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 27.493.158,60 10.252.971,84 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.072.000,00 678.562,70 IPTU 48.000,00 15.744,39 ISS 540.000,00 457.906,75 ITBI 36.000,00 9.689,16 IRRF 402.000,00 170.286,15 Outras Receitas Tributárias 46.000,00 24.936,25 Contribuições 220.000,00 42.468,59 Receita Patrimonial 560.800,00 437.903,65 Aplicações Financeiras (II) 552.800,00 436.424,65 Outras Receitas Patrimoniais 8.000,00 1.479,00 Transferências Correntes 25.401.358,60 8.945.278,61 Cota-Parte do FPM 11.200.000,00 4.183.064,88 Cota-Parte do ICMS 1.840.000,00 571.722,71 Cota-Parte do IPVA 152.800,00 51.794,23 Cota-Parte do ITR 4.000,00 376,78 Transferências da LC 61/1989 2.400,00 272,73 Transferencias do FUNDEB 840.000,00 924.194,95 Outras Transferências Correntes 11.362.158,60 3.213.852,33 Demais Receitas Correntes 239.000,00 148.758,29 Outras Receitas Financeiras (III) 139.000,00 23.420,92 Receitas Correntes Restantes 100.000,00 125.337,37 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] 26.801.358,60 9.793.126,27 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 0,00 0,00 RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 3.490.650,10 91.656,16 Operações de Crédito (VIII) 0,00 0,00 Amortização de Empréstimos (IX) 20.650,10 12.150,10 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.20.3.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 4 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Alienação de Bens 50.000,00 0,00 Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00 0,00 Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00 0,00 Outras Alienações de Bens 50.000,00 0,00 Transferências de Capital 3.420.000,00 79.506,06 Convênios 2.770.000,00 79.506,06 Outras Transferências de Capital 650.000,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI +XII)] 3.470.000,00 79.506,06 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00 0,00 RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00 0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 DESPESAS PAGAS (a) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c) DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) 23.846.406,00 8.573.668,98 8.573.622,70 8.212.808,18 215.419,67 0,00 0,00 Pessoal e Encargos Sociais 11.520.860,00 4.210.699,59 4.210.699,59 4.210.699,59 0,00 0,00 0,00 Juros e Encargos da Dívida (XIX) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Correntes 12.325.546,00 4.362.969,39 4.362.923,11 4.002.108,59 215.419,67 0,00 0,00 Transferências Constitucionais e Legais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Correntes 12.325.546,00 4.362.969,39 4.362.923,11 4.002.108,59 215.419,67 0,00 0,00 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) 23.846.406,00 8.573.668,98 8.573.622,70 8.212.808,18 215.419,67 0,00 0,00 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) 6.791.794,00 2.342.416,49 2.342.416,49 2.072.935,26 70.272,89 0,00 0,00 Investimentos 5.971.927,00 2.179.910,73 2.179.910,73 1.910.429,50 70.272,89 0,00 0,00 Inversões Financeiras de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) 100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aquisição de Título de Crédito (XXVI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Inversões Amortização da Dívida (XXVII) 500.000,00 132.505,76 132.505,76 132.505,76 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 6.191.794,00 2.209.910,73 2.209.910,73 1.940.429,50 70.272,89 0,00 0,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) 83.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 30.271.358,60 9.872.632,33 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + 30.271.358,60 9.872.632,33 www.publicsoft.com.br PublicSoft Contabilidade - versão 2023.20.3.0 -(83)3022-0800 Page 2 of 4 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 30.121.200,00 10.783.533,43 285.692,56 RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00 10.783.579,71 0,00 0,00 Até o Bimestre/2023 Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) 0,00 VALOR INCORRIDO JUROS NOMINAIS RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) 0,00 10.153.237,68 (566.297,91) (566.297,91)

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:EBFEC606

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL SALDO Em 31/Dez/2022 Até o ABAIXO DA LINHA DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 4.583.046,32 4.450.540,56 DEDUÇÕES (XL) 12.520.945,07 12.579.970,04 Disponibilidade de Caixa 12.520.945,07 12.579.970,04 Disponibilidade de Caixa Bruta 13.017.913,79 12.819.854,90 (-) Restos a Pagar Processados (XLI) 382.600,27 96.907,71 (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados 114.368,45 142.977,15 Demais Haveres Financeiros 0,00 0,00 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) (7.937.898,75) (8.129.429,48)

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.20.3.0 -(83)3022-0800 Page 3 of 4 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Até o Bimestre/2023 VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) 285.692,56 AJUSTE METODOLÓGICO VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) 0,00 OUTROS AJUSTES (XLXIX) 0,00 0,00 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] 477.223,29 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00 INFORMAÇÕES ADICIONAIS Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS 0,00 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00 0,00

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7D8846FF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 02/2023 ao Contrato N° 060/2022 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 093.732.754-96, residente e domiciliado no Avenida Sólon de Lucena, s/n, Centro, Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 02 e 11, do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: PINHEIRA I E II/ESTRADA/MATA GRANDE (DIA E VOLTA); BATATEIRA/MATA GRANDE (IDA E VOLTA). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: PINHEIRA I E II/ESTRADA/MATA GRANDE/ESCOLA **HOZANA** (DIA E. VOLTA); BATATEIRA/MATA GRANDE/ESCOLA HOZANA (IDA E VOLTA). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas 02 e 11, cujo valor é de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 281,40 (Duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 4.301,40 (Quatro mil trezentos e um reais e quarenta centavos), para o valor global de R\$ 51.618,80 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), em decorrência do acréscimo de 7%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0043/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5BB70668

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 02/2023 ao Contrato Nº 065/2022 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n° 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: RIVAMBERG DA SILVA FURTADO, inscrito no CPF sob o nº 097.554.254-03, residente e domiciliado no Sítio Salgadinho, zona rural, Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 50, do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 50: BAIXA DO

JUÁ/CATOLÉ/AÇUDINHO/SLAGADINHO/PISTA (IDA E VOLTA). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: CÓD 50: BAIXA DO JUÁ/SACO/CATOLÉ/AÇUDINHO/SLAGADINHO/PISTA (IDA E VOLTA). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas 50, cujo valor é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 3.531,00 (Três mil quinhentos e trinta e um reais), para o valor global de R\$ 38.841,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais), em decorrência do acréscimo de 7%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0043/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 03 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**ED7EA6AD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 071/2022 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 052.043.904-05, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Juá, zona rural, Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 08 e 54 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CAMPOS VELHOS/MALHADA DE AROEIRA DE CIMA/CIDADE (IDA E VOLTA); CASSIANO/PÉ DE SERRA

(IDA E VOLTA) o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: CAMPOS VELHOS/MALHADA DE AROEIRA DE CIMA/CIDADE/COLÉGIO RAIMUNDA (IDA E VOLTA); CASSIANO/PÉ DE SERRA/PISTA/CIDADE (IDA E VOLTA). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas 58 e 63, cujo valor é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$315,00 (Trezentos e quinze reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 4.815,00 (Quatro mil oitocentos e quinze reais), para o valor global de R\$ 52.965,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), em decorrência do acréscimo de 7%.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3B8424F9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 070/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 070/2022 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: CICERO ALVES AUGUSTINHO, inscrito no CPF sob o nº 093.788.284-42, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Figueiredo, 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conceição/PB, CEP 58.970-000

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 08 e 54 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CONDADO/CIDADE (IDA E VOLTA) e SERRAGEM CIDADE (DIA E VOLTA) Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: CONDADO/MALHADA DE BARAÚNA/CIDADE (IDA E VOLTA) e SACO NOVO/SERRAGEM/CIDADE (DIA E VOLTA) Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas

08 e 54, cujo valor é de R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$183,40 (Cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 2.803,40 (Dois mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), para o valor global de R\$ 18.714,30 (Dezoito mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos), em decorrência do acréscimo de 7%. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em

validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 03 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** 3EF9B670

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato Nº 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: MARCIO SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 080.159.984-92, residente e domiciliado no Sítio Fabricio, zona rural, no município de Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 05 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Penasco/Chico Vaqueiro/Raimundo/Pista (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Campos Verdes/Penasco/Chico Vaqueiro/Raimundo/Pista (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 05, cujo valor é de R\$ 1.880,00 (Mil oitocentos e oitenta reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais), modificando o valor total de R\$20.680,00 (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), para o valor global de 25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), em decorrência do acréscimo de 25%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0043/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D0085DA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 02/2023 ao Contrato Nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: MIGUEL DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 046.623.914-90, residente e domiciliado no Sítio Cacimba Nova, zona rural, no município de Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 36 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Cacimba Nova/Porção/Pista (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Video/Nova/Porção/Pista (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 59, cujo valor é de R\$ 1.848,00 (Mil oitocentos e quarenta e oito reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 129,36 (Cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 1.977,36 (Mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), modificando o valor total de R\$20.328,00 (Vinte mil, trezentos e vinte e oito reais), para o valor global de R\$ 21.750,96 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), em decorrência do acréscimo de 7%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0043/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B96EC2DD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 02/2023 ao Contrato Nº 061/2022 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 088.924974-13, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues dos Santos, s/n, Centro, Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 53, do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CONDADO/GUARIBAS/BARRIGUDA/VOLTA DO RIO/CIDADE (IDA E VOLTA). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: CONDADO/GUARIBAS/BARRIGUDA/VOLTA DO RIO/CIDADE/ESCOLA RAIMUNDA LEITE (IDA E VOLTA). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas 53, cujo valor é de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 129,50 (Cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 1.979,50 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para o valor global de R\$ 21.774,50 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em decorrência do acréscimo de 7%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 061/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E0B2E978

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 02/2023 ao Contrato Nº 068/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: ANTONIO BATISTA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 032.926.424-93, residente e domiciliado no Conjunto Juvêncio Cruz, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 22 e 23, do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: MARIA SOARES/CIDADE (IDA E VOLTA); MARIA SOARES/CIDADE (IDA E VOLTA). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: MARIA SOARES/CIDADE/ESCOLA RAIMUNDA (IDA E VOLTA); MARIA SOARES/CIDADE/ESCOLA RAIMUNDA (IDA E VOLTA). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas, cujo valor é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 3.424,00 (Três mil quatrocentos e vinte e quatro reais), modificando o valor total de R\$35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), para o valor global de 37.664,00 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), em decorrência do acréscimo de 7%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0043/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em

02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:1C4587DF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 073/2022 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº **063.358.044-92**, residente e domiciliado na Sítio Fabrício, zona rural, Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 09, do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: FABRÍCIO/PISTA (IDA E VOLTA) Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: FABRÍCIO/PANASCO/PISTA (IDA E VOLTA) Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada., tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas 07, cujo valor é de R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 160,30 (Cento e sessenta reais e trinta centavos) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 2.450,30 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), para o valor global de R\$ 26.953,30 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), em decorrência do acréscimo de 7%.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 03 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**08F632C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 069/2022 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 716.228.104-49 residente e domiciliado na Rua Coronel José Peixoto de Alencar, s/n, Centro, Conceição/PB, CEP 58.970-000. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 02 e 11, do

mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: MAXIXE/CIDADE (IDA E VOLTA) Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: CAITITU/MAXIXE/CIDADE (IDA E VOLTA) Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas 07, cujo valor é de R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 111,30 (Cento e onze reais e trinta centavos) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 1.701,30 (Um mil, setecentos e um reais e trinta centavos), para o valor global de R\$ 18.714,30 (Dezoito mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos), em decorrência do acréscimo de 7% amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 03 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**26A1678F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: UELTON GOMES DE LIRA, inscrito no CPF sob o nº **065.001.714-54**, residente e domiciliado no Sítio Baraúnas, zona rural, no município de Conceição/PB, CEP 58.970-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 25% (vinte e cinco) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 013/2022 corresponde ao ITEM 01 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Baraúnas/Ipueira/Sítio Travessão/Pista (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Cardoso/Baraúnas/Ipueira/Sítio Travessão/Pista (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde as rotas 01 e 40, cujo valor é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 3.625,00 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), modificando o valor total de R\$31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais), para o valor global de 39.875,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em decorrência do acréscimo de 25%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0043/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 10 de Maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3C3AD4EF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0046/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ARTÍSTICA (BEL E ALAN) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE N° 0017/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0059/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: BEL E ALAN – ME, CNPJ: 43.344.598/0001-49, VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Conceição/PB, 05 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: DCB145F6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: BEL E ALAN - ME, CNPJ: 43.344.598/0001-49, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO ALAN) BANDA ARTÍSTICA (BEL E APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

CONCEIÇÃO - PB, 05 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**FAFF5690

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

PROCESSO N.º 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa VINICIUS DAVI MOURA SILVA, no valor total de R\$ 266.216,50 (Duzentos e sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora(PB), 01 de junho de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:B2114693

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de mobiliário; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 22 de Maio de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**375702A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. Email: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 31 de Maio de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:0F8AA434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de obras e serviços de reforma e ampliação de escolas da rede de ensino neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00089/2021-CPL e art. 35, I, §1º, b, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: Acréscimo de R\$ 11.649,68 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), passando o Contrato para R\$ 511.278,90.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e José Ivanildo de Sousa - ME. (José Ivanildo de Sousa). ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:2E74E294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 15 de Junho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro -Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.Telefone: (83)3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 24 de Maio de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:4C8AA94A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS, CPF nº 000.158.754-40, com o valor total de R\$ 20.401,23; GILDA LIMEIRA DE SOUSA SILVA, CPF nº 035.509.204-23, com o valor total de R\$ 3.356,70; MARILENE LOPES DA SILVA, CPF nº 042.469.744-04, com o valor total de R\$ 5.399,32; MARIA CELIA TORRES DA SILVA, CPF nº 043.145.544-95, com o valor total de R\$ 33.656,67; ALEXANDRE LOPES DA SILVA, CPF nº 047.197.244-42, com o valor total de R\$ 12.793,70; JOSE LEONI RODRIGUES, CPF Nº 054.017.217-06, com o valor total de R\$ 9.000,00; ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº 089.968.864-08, com o valor total de R\$ 36.725,38; ADRIANO LOPES DA SILVA, CPF nº 091.118.124-51, com o valor total de R\$ 23.612,73; DANILO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 096.438.834-00, com o valor total

de R\$ 5.874,78; JESSICA CARLA OLINTO DE SALES, CPF n° 100.510.864-17, com o valor total de R\$ 4.731,48; MARIA SALOMÉ DOS SANTOS, CPF N° 612.751.077-53, com o valor total de R\$ 3.356,70; JOSE BENTO DE ARAUJO, CPF n° 767.198.044-72, com o valor total de R\$ 39.990,00.

Livramento - PB, 24 de Abril de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**2954540A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMADA PUBLICA 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento

CONTRATO N° 00040/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 24.04.24, Vencedor: MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS, CPF n° 000.158.754-40, com o valor total de R\$ 20.401,238; CONTRATO N° 00041/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: GILDA LIMEIRA DE SOUSA SILVA, CPF n° 035.509.204-23, com o valor total de R\$ 3.356,70; CONTRATO N° 00042/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: MARILENE LOPES DA SILVA, CPF n° 042.469.744-04, com o valor total de R\$ 5.399,32;

CONTRATO N° 00043/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: MARIA CELIA TORRES DA SILVA, CPF n° 043.145.544-95; CONTRATO N° 00044/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 24.04.24 - ALEXANDRE LOPES DA SILVA, CPF n° 047.197.244-42, com o valor total de R\$ 12.793,70; CONTRATO N° 00045/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: JOSE LEONI RODRIGUES, CPF N° 054.017.217-06; CONTRATO N° 00046/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, CPF n° 089.968.864-08, com o valor total de R\$ 36.725,38; CONTRATO N° 00047/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: ADRIANO LOPES DA SILVA, CPF n° 091.118.124-51, com o valor total de R\$ 23.612,73; CONTRATO N° 00048/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: DANILO PEREIRA DOS SANTOS, CPF N° 096.438.834-

CONTRATO Nº 00049/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: JESSICA CARLA OLINTO DE SALES, CPF nº 100.510.864-17, com o valor total de R\$ 4.731,48;

CONTRATO N° 00050/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: MARIA SALOMÉ DOS SANTOS, CPF N° 612.751.077-53, com o valor total de R\$ 3.356,70;

CONTRATO N° 00051/2023, Ass: 25/04/2023, Vigência: 25.04.24, Vencedor: JOSE BENTO DE ARAUJO, CPF n° 767.198.044-72, com o valor total de R\$ 39.990.00.

Livramento - PB, 25 de Abril de 2023

00. com o valor total de R\$ 5.874.78:

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**D6DD4E0F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, do município de Olho D'Água-PB, pela contratação direta com a empresa: SEGURITY E CONSULTORIA ME - CNPJ n° 43.043.945/0001-01, com o Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Olho D'água - PB, 01 de Abril de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: B583B1EA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00015/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação de empresa para prestar os serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, do município de Olho D' Água-PB, e a empresa SEGURITY E CONSULTORIA ME - CNPJ nº 43.043.945/0001-01, com o Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Olho D'água, 01 de Abril de 2023

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador: 27FB603A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00015/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Olho D'água-PB.

CONTRATADA: SEGURITY E CONSULTORIA ME - CNPJ n° 43.043.945/0001-01.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar os serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, do município de Olho D' Água-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Olho D'água - PB, 03 de Abril de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**BCD1FEA2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1770/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1770/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DISTÂNCIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, **LIGADAS** A UMA CENTRAL MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA (SERVIÇO **INCLUINDO** RESPOSTA RONDA), DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE **EQUIPAMENTOS** OU SENSORES, **OUANDO** NECESSÁRIO SENDO INSTALADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNI-CÍPIO DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 16/05/2024 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Serviços Públicos JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA e ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI.

16 de maio de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**C4C04FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 219/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA ELEVAÇÃO DOS INDICADORES DO SAEB PARA TODOS OS ALUNOS FINAIS (6° AO 9°), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ACOMPANHENTO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2023, CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATOS/PB. INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA - SESI

CNPJ: 03.775.655/0001-20

Fundamento Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico com base no parecer emitido pela Assessoria Iurídio

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de Maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: E40EA186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 059/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.780/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA - SESI CNPJ Nº: 03.775.655/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA ELEVAÇÃO DOS INDICADORES DO SAEB PARA TODOS OS ALUNOS FINAIS (6° AO 9°), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ACOMPANHENTO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2023, CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 26 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:E013D1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.808/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

CONTRATO Nº 1.808/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

CNPJ: 48.975.836/0001-38.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.995,00 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 31 de Maio de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**815BD348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 056, 057, 058, 059 e 060, com valor final de R\$ 78.576.00.
- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 033 e 043 com valor final de R\$ 1.358.20.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0003-01, vencendo no seguinte item, 021 com valor final de R\$ 2.223,50.
- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 017, 031, 032, 062 e 066, com valor final de R\$ 16.225,50.
- Empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 31.131.938/0001-74, vencendo no seguinte item, 055, com o valor final de R\$ 2.000,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 001, 019 e 030, com o valor final de R\$ 1.315,00.
- Empresa NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 003, 005, 015, 027, 029, 042, 061, 063 e 064, com o valor final de R\$ 6.333,50.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 006, 044, 053 e 065, com o valor final de R\$ 2.728,00.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS-, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo no seguinte item, 034, com o valor final de R\$ 4.900,00.
- Empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0001-64, vencendo no seguinte item, 014, com o valor final de R\$ 3.610,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 119.269,70 (três milhões, duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e oito reais).

Patos – PB, 01 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saude

> Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:82E7A716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 217/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.020/2023, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de PUBLIC SOFTWARE INFORÁTICA LTDA, com CNPJ sob o nº: 07.553.129/0001-76, localizada na Rua av. João Cirilo da Silva, 221, 6ºandar, sala 602 b, cabo branco, altiplano, João pessoa- pb, neste ato representada legalmente por: Marcos Helder Nunes Vieira, inscrito no CPF sob o nº646.603.624-34, no VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)., conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 16 de Maio de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

 $\label{eq:contraction} \mbox{Director Superintendente da STTRANSPATOS} - \mbox{Paraíba} \\ \mbox{Contratante}$

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**CBA7694C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1741/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.020/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1741/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORÁTICA LTDA, CNPJ nº: 07.553.129/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 19 de Maio de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos – Paraíba Contratante

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**B80C4FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 182/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2023

CONTRATO N°.: 1.774/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

TURISMO E ESPORTE

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP

inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 2.948.144,65 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE NO MUNICIPIO DE PATOS - PB

PRAZO DE VALIDADE: 240 (duzentos e quarenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL — EXERCÍCIO 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 27 812 1004 1032 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO ELEMENTO DE DESPESA — 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONVÊNIO COM O ESTADO DA PARAÍBA Nº002/2022.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Patos/PB, 25 de maio de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Interino de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**11446A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2670/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 2670/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE **RURAL CAMPO CUMPRIDO** MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 366/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 22/10/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: art. 105 e incisos, Lei Federal 8.666/1993. Signatários: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

Patos, 09 de maio de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**5A635D56

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFICÍOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 24.000,00.

Santa Terezinha - PB, 04 de Maio de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:E8F895CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFICÍOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS IGD SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00149/2023 - 05.05.23 - CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 24.000,00.

Santa Terezinha - PB. 05 de Maio de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:7DC83CD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - R\$ 60.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Maio de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/05/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00263/2023 - 31.05.23 - BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:31AE1F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do extrato de inexigibilidade pulicado no dia 30 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, edição Nº 3373, página 42

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM GILSON MANIA COM MINIMO DE 1:40H DE DURAÇÃO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DIA 28 DE MAIO DE 2023 NO DISTRITO DE GRAVATÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/05/2023.

LEIA-SE:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM GILSON MANIA COM MINIMO DE 1:40H DE DURAÇÃO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DIA 28 DE MAIO DE 2023 NO DISTRITO DE GRAVATÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/05/2023.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:C6327159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do extrato de inexigibilidade pulicado no dia 30 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, edição N° 3373, página 43

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM "TOM OLIVEIRA" COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL NO FORROJÃO 2023 COM APRESENTAÇÃO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 NA SEDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

LEIA-SE:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM "TOM OLIVEIRA" COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL NO FORROJÃO 2023 COM APRESENTAÇÃO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 NA SEDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:E918F718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do extrato de inexigibilidade pulicado no dia 30 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, edição Nº 3373, página 43

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM O SHOW DE ANÍZIO JUNIOR , COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

LEIA-SE:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM O SHOW DE ANÍZIO JUNIOR , COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador: BC8E1E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do extrato de inexigibilidade pulicado no dia 30 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, edição N° 3373, página 43

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM O SHOW DE SOUZA COBRA E BANDA DO VAQUEIRO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

LEIA-SE:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM O SHOW DE SOUZA COBRA E BANDA DO VAQUEIRO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: CC87619A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do extrato de inexigibilidade pulicado no dia 30 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, edição Nº 3373, página 44

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 FELIPE GRILO COM MINIMO DE 1:20H DE DURAÇÃO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DIA 24 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

LEIA-SE:

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 FELIPE GRILO COM MINIMO DE 1:20H DE DURAÇÃO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DIA 24 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2023.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**902610ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PARA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 01 de Junho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**117593E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO **PARCELADA** DE EQUIPAMENTOS, DESCARTÁVEIS, CONSUMÍVEIS E TESTES RÁPIDO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço pmanlicita@gmail.com.Edital: supracitado.E-mail: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 01 de Junho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**41D3860B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2022

Nº do contrato 00062/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MB CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto O ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/06/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**5FF27332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00046/2022

Nº do contrato 00001/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ILINALDO ALVES DE SOUZA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/06/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**287EA5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2023, que objetiva: Contratação do Show católico do padre Sandro Santos para apresentação musical no dia 08 de junho de 2023, para realizar a tradicional festa de Santo Antônio, padroeiro do distrito de Mata Redonda deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARINALVO SANDRO DE LIMA SANTOS - R\$ 35.000,00.

Alhandra - PB, 01 de Junho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6F62A3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show católico do padre Sandro Santos para apresentação musical no dia 08 de junho de 2023, para realizar a tradicional festa de Santo Antônio, padroeiro do distrito de Mata Redonda deste Município; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**71DC2283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação do Show católico do padre Sandro Santos para apresentação musical no dia 08 de junho de 2023, para realizar a tradicional festa de Santo Antônio, padroeiro do distrito de Mata Redonda deste Município. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2164 Realização dos Tradicionais Festejos Juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00140/2023 - 01.06.23 - MARINALVO SANDRO DE LIMA SANTOS - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**4906F4E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO - INEX. 00001/2023 - CAMARA MUNICPAL DE AREIAL

INEXIGIBILIDADE Nº. 00001/2023. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL. Contratada: SOUZA CONTABILIDADE EIRELI- ME – CNPJ nº 2.690.275/0001-98. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Rescisão amigável do contrato de serviços técnicos especializados de contabilidade aplicado ao setor publico e de serviços técnicos administrativos referentes a folha de pagamento da câmara municipal, juntamente com todas suas respectivas obrigações acessórias.

Areial, 01 de junho de 2023

MARCOS ANTONIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:8AF78DB4

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no

uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERARtodos os cargos de provimento em comissão existentes e ocupados por esta casa.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 01 junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:C30CC02F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL,no

uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Nomeara senhoraCamila Domingos da Silva, brasileira, casada, residente na Rua Epitácio Barbosa, SN - Centro, AREIAL-PB, portadora do CPF 095.388.814-27 e RG 3.849.282 SSP/PB nocargo em provimento em comissão, de Tesoureiro (a) código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 01 junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B911DD12

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL,no

uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Nomear o senhor AUDENI FIRES DINIZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.371.504-25 e do RG nº 1227790 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa,770, Areial – PB no cargo de provimento em comissão, de SECRETÁRIO código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 02 janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:18E5930F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 00024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO.

RECURSOS PRÓPRIOS E FÉDERAL DO MUNICÍPIO DE AREJAL:

- 02010.04.122.2002.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- \cdot 02020.04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- \cdot 02030.04.122.2004.2007 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANCAS
- \cdot 02040.12.361.1005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- \cdot 02040.12.361.1005.2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
- $\cdot\cdot$ 02090.10.301.2006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
- · 02040.12.361.1005.2072 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
- · 02040.12.365.1005.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- \cdot 02040.13.392.1006.2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS
- \cdot 02040.13.392.1006.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- \cdot 02040.27.812.1006.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR
- \cdot 02060.08.122.2007.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 02060.08.243.1010.2029 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA
- \cdot 02060.08.243.1010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- \cdot 02060.08.243.1010.2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- · 02060.08.244.1010.2074 MANUTENÇÃO DO CRAS
- \cdot 02070.15.122.2008.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
- 02080.20.122.2009.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
- \cdot 02090.10.301.1008.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA
- \cdot 02090.10.301.2006.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- · 02090.10.301.2006.2022 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAISCAS DE SAUDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 500, 600, 540, 660

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E: ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO 00024/2023 - 03.02.23 – W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**38EA3666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N. 04, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Areial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 01 de junho de 2023,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº Lei 308/1995, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Alexandre Soares da Costa, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

Marcos Sandro Isidro Porto Agmar Mariath Guimarães Silva Amanda Maria da Costa

II – Representantes do Governo: Alexandre Soares da Costa Joelma dos Santos Sales Vagner Henrique

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo presidente do CMAS e terá como competência:

preparar e acompanhar a operacionalização da $10^{\rm a}$ Conferência Municipal;

propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal; organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;

promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;

dar suporte técnico-operacional durante o evento;

acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a $10^{\rm a}$ Conferência Municipal;

subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a $10^{\rm a}$ Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal.

Art. 3º — Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do CMAS;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4° – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE SOARES DA COSTA Presidente o CMAS

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 3523E7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Areial, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 26 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Areial/PB, 01 de junho de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito Municipal de Areial/PB

Tiereito Municipal de Alielai/I B

ALEXANDRE SOARES DA COSTA Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Areial/PB

onseino Municipal de Assistencia Social de Afeiai/Pb

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 3472EFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 045/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) a Senhora. **KAROLINE DA SILVA GOMES**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº **3.846.659 SSP/PB** e do CPF **104.168.764-80**, residente e domiciliada na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 53, Montadas – PB, para o **Cargo**

de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Símbolo DAS-5; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 59D25357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 046/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Senhor . AUDENI FIRES DINIZ, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 1.227.799 SSP/PB e do CPF 674.371.504-25, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa nº 770 - AREIAL — PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:2FB3F102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 047/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

 $R \: E \: S \: O \: L \: V \: E$

EXONERAR (a pedido) a Senhora. CAMILA DOMINGOS DA SILVA, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº 3.849.282 SSP/PB e do CPF 095.388.814-27, residente e domiciliada na Rua Epitácio Barbosa nº S/N AREIAL – PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR DE ARRECADAÇÃO, Símbolo DAS-6; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:35825F72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00180/2022 - Apn Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ: 08.317.848/0001-50 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.05.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:5359B96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00112/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 17.05.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:94DDA231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 905308/2020 (1072883-42). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00018/2022 - Solo Engenharia e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 04.561.688/0001-30 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 01.06.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**0AC3664A

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA No 02/2023 de 31 de MAIO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra de Santa Rosa-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Federal no 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução no31/2022 do CONANDA, Lei Municipal no 0351/2023 — que dispõe sobre a eleição do Conselho Tutelar, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária do CMDCA.

CONSIDERANDO a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO o atual número de pretendentes inscritos para o processo de escolha do Colegiado deste Município, obtivemos dezoito (18) inscrições e apenas duas (02) estavam com a documentação completas.

CONSIDERANDO que o cumprimento dos prazos para a realização dentro do período compreendido para a realização do processo de escolha, em data unificada, é extremamente relevante ao prosseguimento satisfatório do certame;

CONSIDERANDO que os prazos do cronograma constantes no Edital de Convocação necessitam ser ajustados em decorrência das análises previa nas documentações solicitadas do período de inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e estabelecer o prazo de vinte e quatro horas (24hs) para que todos os pretendentes regularizem suas documentações com pendencias da lista de inscritos com urgência.

Fica ajustado o prazo de 01/06/ 2023 a 02/06/2023, no horário do expediente normal da Secretaria Municipal de Assistência Social. Local Sala dos Conselhos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

KESSIA NUNES DO BOMFIM Presidenta do CMDCA

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**3EF9CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PSS N.º 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, estado da Paraíba, e o IGETEC, no uso das atribuições legais que a cada um compete, divulgam, por este Edital, o RESULTADO PRELIMINAR da Avaliação de Títulos, conforme regramento contidos no Edital Regulador do certame.

Os interessados deverão interpor recurso através do e-mail processoseletivo@institutogetec.com.br

Clas.	Insc.	Candidato(A)	Data De Nasc.	Avaliação de Títulos
01	0004	Elis Regina Silva Sousa	26/06/1976	29,5
02	0006	Iraci Martins Silva	09/09/1958	19,0
03	0001	Carlinda Lopes De Souza	22/08/1967	18,0
04	0002	Elaine Cristina Lopes De Souza	23/03/1974	16,0
05	0005	Eva Matias De Azevedo Duarte	22/12/1975	11,0
06	8000	Lauriene De Sousa Soares	14/03/1975	10,5
07	0003	Elis Cristina Silva Oliveira	24/03/1978	7,5
08	0007	Jose Clementino Filho	16/12/1976	7,0
09	0011	Marinez Diniz Cabral	05/02/1963	5,5
10	0009	Maria Da Vitoria Santos Oliveira	25/04/1978	5,0
11	0012	Santina Da Costa Santos Lopes	22/09/1970	1,0

Barra de Santa Rosa/PB, 18 de abril de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes **Código Identificador:**7AF6C57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR-FASE 3

PROCESSO SELETIVO PSS N.º 001/2023 RESULTADO PRELIMINAR PROVA ORAL A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, estado da Paraíba, e o IGETEC, no uso das atribuições legais que a cada um compete, divulgam, por este Edital, o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ORAL, conforme Capítulo 6. do Edital Regulador.

Os interessados deverão interpor recurso através do e-mail processoseletivo@institutogetec.com.br

Clas.	Insc.	Candidato(A)	Data De Nasc.	Prova Oral
1	0006	Iraci Martins Silva	09/09/1958	70,0
2	0005	Eva Matias De Azevedo Duarte	22/12/1975	69,0
3	0001	Carlinda Lopes De Souza	22/08/1967	69,0
4	0012	Santina Da Costa Santos Lopes	22/09/1970	69,0
5	0007	José Clementino Filho	16/12/1976	69,0
6	0004	Elis Regina Silva Sousa	26/06/1976	69,0
7	0011	Marinez Diniz Cabral	05/02/1963	68,0
8	0003	Elis Cristina Silva Oliveira	24/03/1978	68,0
9	0009	Maria Da Vitoria Santos Oliveira	25/04/1978	68,0
10	0002	Elaine Cristina Lopes De Souza	23/03/1974	68,0
11	0008	Lauriene De Sousa Soares	14/03/1975	68,0

Barra de Santa Rosa/PB, 28 de abril de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por: Rosivania Suenia Silva Nunes Código Identificador:39CC2469

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, elaboração e implantação de projetos na área educacional e formação continuada para profissionais da Educação, para atender o sistema de ensino do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 20 de Junho de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

OBJETO: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 20 de Junho de 2023 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023

OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização de motor bomba em poços artesianos, controle e manutenção da rede de distribuição de água em residências de diversas comunidades, localizadas na zona rural do município de BernardinoBatista-PB. Data e Local: 20 de Junho de 2023 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista. Data e Local: 21 de Junho de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro — Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Bernardino Batista. Data e Local: 19 de Junho de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 31 de Maio de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:2C44FF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do CES - Centro Especializado em Saúde, no município de Bernardino Batista.

A Comissãode Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomadade Preçosnº 03/2023.

LICITANTESHABILITADOS:

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por atenderem às exigências do edital.

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, FFJ

CONSTRUTORA LTDA e GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA, por não atenderem às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 14/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: AC076806

GABINETE DO PREFEITO TERMOS DE RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "JAPÃOZIN", através da empresa SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 29 de maio de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "BATISTA LIMA", através da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 01 de junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:27B5E49C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Boa Vista - PB, 01 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDVANIA RUFINO DUARTE - CNPJ 18.783.334/0001-44.

Valor: R\$ 62.700,00 e OSENILDO GONÇALVES DA ROCHA -CNPJ: 33.283.733/0001-30 - Valor: R\$ 31.200,00. Valor global da presente licitação é R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 697E1621

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61401/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE

RESIDUOS LTDA

CNPJ N° 11.955.108/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.

VALOR: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E **QUATROCENTOS REAIS)...**

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses; 3 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de maio de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B529994B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70301/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO

ANTONIO FERNANDES LTDA

CNPJ N° 13.498.861/0001-93

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: contratação de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços de endocrinologia para atender as necessidades da população do Município de Boa Vista/PB.

VALOR: R\$ 200.00,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de maio de 2023.

FINAL: 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 6B731645

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50901/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): DIOGO KENNEDY DANTAS DO NASCIMENTO

CNPJ N° 24.850.958/0001-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, MONITORAMENTO DE **SISTEMAS** EDUCACIONAIS, FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)..

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de maio de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7DD6FC2B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 2263808/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): GUSTAVO XAVIER GARCEZ

CNPJ N° 26.303.607/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023

OBJETO: FORNECER MATERIAL ELÉTRICO.

VALOR: R\$ **28.307.00** (vinte e oito mil e trezentos e sete reais)

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1DBE32E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 cujo ÔBJĒTO É: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/06/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de junho de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:83C6F34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé — PB. Oedital está disponível nos sites: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/06/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de junho de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**70D0A592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 cujo OBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé — PB. Oedital está disponível nos sites: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/06/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de junho de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7D8AF003

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -Cacimba Dentro PB, meio do de por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Junho de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:D1924E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2023

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços no veículo F4000 - PLACA: MOT6748 com reposição de peças, vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB, conforme detalhamento. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Junho de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**B3A93F01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 cujo OBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 10:00 hs (Horário de Brasília) do dia 19/06/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 01 de junho de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: D388A19A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES PUBLICAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTAS TP00002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú -PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELÍ - Valor: R\$ 892.357,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nominando Firmo, 56 - Centro -Camalaú - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 25 de Maio de 2023

URÂNIO E SILVA MAYER -Presidente da Comissão

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer Código Identificador:711E0ECF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0121/2023 Pregão Eletrônico nº 024/2023

OBJETO: Contratação dos serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

VENCEDORAS: EDNALDO LUIZ DO CARMO 36525278449-CNPJ 43.045.166/0001-37, valor global R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 46075054472 - CNPJ 12.755.463/0001-42, valor global R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Tendo está licitação o valor global de R\$ 159.500,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2002. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 31 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Pregoeiro

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:C44002A1

Publicado por:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00121/2023 Pregão eletrônico nº 0024/2023

OBJETO: Contratação dos serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

VENCEDOR: EDNALDO LUIZ DO CARMO 36525278449-CNPJ 43.045.166/0001-37, valor global R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS) VENCENDO OS ITENS 01,02 E 04

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 46075054472 - CNPJ 12.755.463/0001-42, valor global R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) VENCENDO O ITEM 03

Tendo está licitação o valor global de R\$ 159.500,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 01 de junho de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: DA5C5634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023 Processo Administrativo nº 0137/2023

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, com objeto. Contratação de empresa especializada para prestar para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das contas dos convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Tranferegov (SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas, conforme edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: 19 de Junho de 2023, 09:00 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita, e http://catingueira.pb.gov.br. Informações poderão obter por licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 01 de Junho de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Presidente Da CPL/PMC

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: A6CF158D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 17 de junho de 2023, através da empresa J P DA COSTA NETO PRODUCOES inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife - PE, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (VILÕES DO FORRO), com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUCOES inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife - PE.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/04/2023 á 13/07/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**E659FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife - PE, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (CAPIM COM MEL), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 23:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife – PE.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 14/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**89FF6BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 17 de junho de 2023, através da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 10.579.197/0001-19, situada na Avenida Oliveira Paiva, N°1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (FELIPÃO), com duração de 02h00min (duas horas), de acordo com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 10.579.197/0001-19, situada na Avenida Oliveira Paiva, N°1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**1393B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 17 de junho de 2023, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife - PE, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (GUILHERME FERRI), com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com início previsto para às 01:00horas de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife – PE.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:9DE3AD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 0007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 17 de junho de 2023, através da empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua vereador Joaquim Leitão, S/N – Edif. Coragem, sala 05 CEP: 58.700-110, centro, patos - PB, pelo pacote da apresentação do artista de

consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (RAFAEL DONO), com duração de 02h00 (duas horas), com início previsto para às 01:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua vereador Joaquim Leitão, S/N — Edif. coragem, sala 05 CEP: 58.700-110, centro, Patos - PB.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/05/2023 á 13/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 39E6158E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Radio Cidade de Pianco Ltda - CNPJ 08.606.071/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 01 de Junho de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**B7957296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rogerio Lacerda Estrela Alves - CNPJ 11.103.448/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 01 de Junho de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 9F58F9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 038 3 3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 093 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENCÃO DA SEC. MEIO DE AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 274 3.3.90.39 00 1.500.0000 O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS 297 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 01/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00069/2023 - 01.06.23 - ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 52.800,00

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:8E6284DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122

1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 038 3 3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 093 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MEIO MANUTENÇÃO DA SEC. DE AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 274 3.3.90.39 00 1.500.0000 O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA, 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS 297 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 388 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 440 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 01/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00070/2023 - 01.06.23 - RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R\$ 26.400,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**BD7CB3F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 25/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o servidor AUIRES ALEXANDRE DE SOUSA, portador de CPF n°.045.858.294-82, no cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 01 de junho de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:552F4F94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N. 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N. 001/2022

Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua Ernane Leandro De Oliveira na zona Urbana de Jacaraú, de acordo com o convênio nº 147/2021, firmado entre a Prefeitura de Jacaraú através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/PB.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após exame das propostas da referida Tomada de Preço, foi:

CLASSIFICADA: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 10.291.098/0001-37. valor total apresentado na proposta: R\$ 135.560,18 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos) CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA/CNPJ: 11.753.922/0001-96. valor total apresentado na proposta: R\$ 132.652,96 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos.

DESCLASSIFICADA: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 12.072.392/0001-83, pois não atendeu ao item 8.1 "d" do edital consoante ao Art. 14 da Lei Federal 5.194 de 24/12/66. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 01 de junho de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:536DB8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV028/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV028/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e fornecimento de kits de enxoval. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/licitacoes-a-partir-de-2021/ e

 $https://pncp.gov.br/app/editais?q=\&status=recebendo_proposta\&pagi$

na=1 . A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 01 de Junho de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**B9A67486

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 559,30; TALITO ROSSI ANACLETO E ANDRADE - R\$ 130.974,20.

Joca Claudino - PB, 01 de Junho de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 559,30; TALITO ROSSI ANACLETO E ANDRADE - R\$ 130.974,20.

Joca Claudino - PB, 01 de Junho de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000021 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000028 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000039 3390.39

99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 123 0010 2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000091 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000187 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 04 122 0110 2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000237 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000282 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000318 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000340 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000371 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000393 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000415 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000416 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000486 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000487 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000505 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000506 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 12 361 0050 2044 MANUT.CONSERV.FISICA DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000519 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2058 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000603 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2059 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000609 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000619 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 0010 2063 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000632 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000648 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0100 1060 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000692 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000698 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000705 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000739 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000758 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT N° 00065/2023 - 01.06.23 - TALITO ROSSI ANACLETO E ANDRADE - R\$ 130.974,20.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 6D167686

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - PROCESSO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - PROCESSO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. CONTRATO Nº 052/2021– PROCESSO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.553.129/0001-76**. O Acréscimo do Presente termo aditivo é de ACRESCENTAR 25% ao valor inicial do contrato

Juripiranga-PB, 23 de maio de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**9905637A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - PROCESSO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - PROCESSO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

OBJETO: Celebraram o Contrato Nº 030/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, com vigência até 02/06/2023.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 03/06/2023, se expirando em 02/06/2024.

CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.933.307/0001-80.

Juripiranga-PB, 02 de Junho de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F87D2E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 014/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 014/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 002/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado é o valor de R\$ 1.223.613,62 (um milhão duzentos e vinte e três mil seiscentos e treze e sessenta e dois centavos).

Data da abertura da sessão pública: 02 de junho de 2023.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 16/06/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 19 de Junho 2023.

Horário da disputa: 10h: 15min (Dez horas e quinze minutos-horário de Brasília) do dia 16/06/2023.

Tempo da disputa: **Definido pela Pregoeira no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO – Pregoeira.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** AE97E01F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ANDRE FERNANDES RODRIGUES**, portador do CPF/MF sob o nº 095.515.014-03 e RG nº 004.255.195 SSP/PB, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 13A0BF3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Senhora **MARIA LUCIA DE ALMEIDA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº 020.658.964-69 e RG nº 1.905.230 SDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Saúde.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**962C259F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor **JOSE VALTER TEOTONIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matriculado sob o nº 35, portador do RG nº 1.871.223 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 965.117.294-00, sendo reservado o direito de interromper a licença antes do período de finalização, se for o caso.
- **Art.** 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**26679D5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora **VALDILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, matriculada sob o nº 872, portadora do RG nº 1.417.689 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 739.148.604-30, sendo reservado o direito de interromper a licença antes do período de finalização, se for o caso.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: B5DD9FEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** o servidor **EDUARDO DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado sob o nº 983, portador do CPF/MF sob o nº 057.964.174-01, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:99DDD286

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA RAFAELE DE MELO TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, matriculada sob o nº 944, portadora do CPF/MF sob o nº 081.023.124-75, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**4F498FAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** a Senhora **WILMA VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o nº 701.350.564-11 para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:** A2FCB935

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº 035.164.994-86 e matriculado sob o nº 1085, detentor do cargo de MOTORISTA fixado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de junho de 2023.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: EA8BCBBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização da festa "São João de Todos" que ocorrerá no Município de Logradouro/PB de 15 à 18 de junho de 2023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** O evento "São João de Todos" que ocorrerá no Município de Logradouro/PB nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho do ano em curso, deverá respeitar o horário de encerramento às 03:00 (três horas) da manhã, sem tolerância, com o objetivo de manter a ordem pública.
- **Art.** 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**34DB9C45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização da festa "São João de Todos" que ocorrerá no Município de Logradouro/PB de 15 à 18 de junho de 2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Criar uma Comissão para acompanhamento das solicitações realizadas junto às secretarias e órgãos municipais que deverão cumprir às determinações formalizadas através dos ofícios encaminhados às secretarias.
- **Art. 2º** A comissão será composta por três servidores municipais, efetivos ou não, quais sejam:
- André Gustavo Ribeiro Pereira, matrícula nº 1028 (Presidente);
- Adjane da Silva Lima, matrícula nº 822 (Membro);
- Maria Dalva da Silva Cruz, matrícula nº 1125 (Membro).
- **Art. 3º** Ao final do evento, que encerrará no dia 18 de junho de 2023, a comissão deverá confeccionar relatório informando o cumprimento de todas as solicitações.
- **Art. 4** $^{\circ}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:** A2871A14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial para os Prédios Públicos, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio, com a efetiva cobertura dos postos designados conforme especificações constantes do Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F K DOS SANTOS - R\$ 26.400,00.

Mato Grosso - PB, 01 de Junho de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:014DDA26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2023 - EXONERAÇÃO - JOSENILDA SANTOS LUIZ

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **Josenilda Santos Luiz,** do cargo em comissão de **técnica de Referência S.C.F.V.**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 316 de 31 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**F131E2F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, FARDAMENTOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS SUBLIMADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/05/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**F9C2C641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE CONFECÇÃO CAMISETAS, **FARDAMENTOS** CONJUNTOS ESPORTIVOS SUBLIMADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2024 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRE TARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 108.000 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 15.00 SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00027/2023 - 11.05.23 -ANTONIA ALMEIDA BARRETO - R\$ 53200,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:713B4DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, FARDAMENTOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS SUBLIMADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB; DESIGNO os servidores Francisco Bezerra Braz, Secretário, como Gestor; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 11 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:EB3D4B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CAMISETAS, FARDAMENTOS CONJUNTOS ESPORTIVOS SUBLIMADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIA ALMEIDA BARRETO - R\$ 53200,00.

Monte Horebe - PB, 11 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:F513EF57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.3.001/2022/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.2.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO CONJUNTO MUTIRAO, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA **OBJETO**: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:DA67D64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 02004/2022

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31.0.01/2022 e PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO MONTEIRO/PB, OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Prefeita -

Monteiro - PB, 18 de Maio de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2F2298B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2023, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que as empresas CONSTRUTORA APODI EIREL, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.004/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 01 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: E5C8426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, teve o seguinte vencedor empresaULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 35.171.576/0001-04, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 229.421,78 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). A empresa CONSTRUTORA APODI EIREL, apresentou alguns erros e foi convocada para corrigir e não realizou o solicitado dentro do prazo, e as empresas NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e RANULFO TOMAZ DA SILVA, tiveram suas propostas desclassificadas pois não seguem o solicitado no edital. Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 01 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:97B16407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.50/2023

LICITAÇÃO N°. 0.10.50/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preco

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTE:

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

RECORRIDO:

Ε MANUTENÇÃO DE BRUMED ATACADISTA

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, conservando a Decisão proferida na Ata.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 01 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9F2EB490

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TP 0.2.007/2021 REF. AO CT N° 126.0.02/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126.0.02/2022

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO; CONTRATADO: AF ENGENHARIA CNPJ sob o nº 07.242.420/0001-23

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/PMM e AF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 07.242.420/0001-23 DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8CA317E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TP 0.2.007/2021 REF. AO CT Nº 126.0.03/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126.0.03/2022

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO; CONTRATADO: AF ENGENHARIA CNPJ sob o nº 07.242.420/0001-23

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/PMM e AF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 07.242.420/0001-23 DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:274CFD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.59/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Gestora do município de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.59/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 16 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 697.789,96. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 01 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:880CCF62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: VERO **MEDICAL** IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 44.328.371/0001-72. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Natuba-PB, 31 de Maio de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:382FBFA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 298/2023

Nomeia a passagem molhada situada no Bairro Cinquentinha de Passagem Molhada José Inácio de O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Passagem Molhada José Inácio de Oliveira a passagem molhada situada no Bairro Cinquentinha, Município de Olivedos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:483340C9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 299/2023

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel Galdino situada no Bairro Cinquentinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Galdino Pereira, a rua situada no Bairro Cinquentinha, paralelo à Rua Luzia de Oliveira Souto e Creuza Cavalcante de Almeida, ladeada com a Escola de Ensino Infantil José Aníbal e iniciando paralela à Rua Rondineli Guimarães Couto e também lateralmente a Escola José Aníbal, onde está indicado pelas linhas vermelhas no mapa abaixo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:4FDC07FC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 300/2023

Dispõe sobre a denominação da Rua Celina Pereira Guimarães situada no Bairro Cinquentinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Celina Pereira Guimarães, a rua situada no Bairro Cinquentinha, segunda rua ainda sem calçamento, entre as Ruas Severino Joaquim de Oliveira e Luzia de Oliveira Souto e tem referência por trás da Oficina de Danilo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**91943A07

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 301/2023

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:C0F5BB8A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 302/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributáriado Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I Anexo de Metas Fiscais, composto de:
- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

e

- g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III Anexo de Metas e Prioridades; e

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

- Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:
- I à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
- IX à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;
- XIII à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
- XIV à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.
- § 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
- Art. 3º As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual PPA, período 2022-2025, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2024.
- § 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
- § 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual PPA.

- Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Art. 5° O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.
- Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 7º O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
- Art. 8º O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS Secão Única

- Art. 9° A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2024 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2022 2025), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:
- I. equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais;
- III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;
- V. respeito aos princípios orçamentários.
- Art. 10 A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
- Art. 11 A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2024 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:
- I o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social:
- II o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orcamento:
- III o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orcamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 13 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
- VI atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- VII projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- VIII operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- IX órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- X unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- XI modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
- XII concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- XIII convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
- Art. 14 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos do art. 2°, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
- Art. 15 O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, o Orçamento da Seguridade Social.

- Art. 16 A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
- I Categoria Econômica;
- II Origem;
- III Espécie;
- IV Rubrica;
- V Alínea; e VI - Subalínea.
- § 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:
- I Receitas Correntes 1; e
- II Receitas de Capital 2.
- § 2° A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
- § 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
- § 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.
- § 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.
- § 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.
- Art. 17 A despesa orçamentária será discriminada por:
- I Órgão Orçamentário;
- II Unidade Orçamentária;
- III Função;
- IV Subfunção;
- V Programa;
- VI Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII Categoria Econômica;
- VIII Grupo de Natureza da Despesa;
- IX Modalidade de Aplicação;
- X Elemento de Despesa; e
- XI Fonte de Recursos.
- § 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
- I Despesas Correntes 3; e
- II Despesas de Capital 4.
- § 2º- Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
- I pessoal e encargos sociais 1;
- II juros e encargos da dívida 2;
- III outras despesas correntes 3;
- IV investimentos 4;
- V inversões financeiras 5; e
- VI amortização da dívida 6.
- § 3° A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
- II indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

- § 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I transferências à União 20;
- II transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III transferências a Estados e ao Distrito Federal Fundo a Fundo 31
- IV transferências a Municípios 40
- V transferências a Municípios Fundo a Fundo 41
- VI transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
- VII transferências a instituições privadas com fins lucrativos 60;
- VIII transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio 71:
- IX execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos 72;
- X transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio 73;
- XI aplicações diretas 90; e
- XII aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 91
- § 5° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.
- § 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
- § 7º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.
- § 8° O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;
- § 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
- § 10 Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- § 11 As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
- § 12 Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.
- § 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
- Art. 18 A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
- Art. 19 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- I-ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor: e
- II ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
- Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2024 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas

- após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 21 O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2024, de acordo com o Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal.
- Art. 22 Para os fins desta lei, entende-se como:
- I Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional:
- \mbox{II} Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;
- III Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).
- Art. 23 A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):
- I Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.
- II Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.
- III Transferência de dotações, por decreto.
- IV Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.
- § 1º A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.
- § 2º A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.
- § 3º O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 24 Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.
- Art. 25 A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
- II o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:
- IV o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

Art. 26 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 – As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

- Art. 28 A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.
- Art. 29 Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO Seção Única

- Art. 30 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.
- § 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.
- Art. 31 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 32 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as

informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

- § 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- I pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.
- § 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 33 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- Art. 34 O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- Art. 35 O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.
- Art. 36 Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
- § 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
- § 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- Art. 37 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
- Art. 38 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 39 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

- Art. 40 É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.
- Art. 41 A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
- I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
- Art. 42 A Procuradoriado Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando:
- I número e data do ajuizamento da ação originária;
- II número do precatório;
- III tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V data da autuação do precatório;
- VI nome do beneficiário;
- VII valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
- VIII data do trânsito em julgado;
- IX número da vara ou comarca de origem; e
- X Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.
- Art. 43 O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional n° 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.
- Art. 44 Na programação da despesa não poderá:
- I ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e II ser incluídas despesas a título de Investimentos Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal e do art. 104, § 3°, da Lei Orgânica do Município.
- Art. 45 Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:
- I ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.
- § 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

- Art. 46 É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.
- Art. 47 A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- I custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
- II custeio administrativo e operacional;
- III garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
- IV garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;
 V pagamento de sentenças judiciais;
- VI contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
- VII reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

- Art. 48 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
- Art. 49 O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

- Art. 50 O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
- Art. 51 É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.
- Art. 52 Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
- I os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III as alterações tributárias.
- Art. 53 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1° A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).
- § 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de servicos públicos de assistência social, saúde, educação, defesa

- civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
- Art. 54 Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazendo do Município.
- Art. 55 As despesas de competência de outros entres da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 56 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4°, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- I das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5°, e as destinadas por lei às despesas do Orcamento Fiscal;
- II da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Seção Única

- Art. 57 As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.
- Art. 58 Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
- Art. 59 O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2023, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 60 O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1ª, § 1°, II da CF.
- § 1°. Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipal poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- § 2º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.
- Art. 61 Ressalvada a hipótese do Inicio X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudêncial de 51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:
- a) Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);
- b) Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;
- c) a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;
- d) implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18,§ 2°.), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária
- Art. 62 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).
- Art. 63 No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
- I existirem cargos vagos a preencher;
- II houver vacância dos cargos ocupados;
- III houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1°, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.

- Art. 64 O disposto no art. 18, \S 1°, da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
- Art. 65 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):
- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação das despesas com horas extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;
- Art. 66 Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda,

atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO Seção Única

- Art. 67 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.
- Art. 68 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
- Art. 69 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Seção Única

- Art. 70 O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.
- Art. 71 Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Seção Única

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

- I o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e
- III as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- Art. 73 Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:
- I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
- II as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse,

para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 74 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

- Art. 75 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao Legislativo Municipal.
- Art. 76 A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.
- Art. 77 Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

- Art. 78 Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 79 A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

I. ao endividamento público;

II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV. à administração e gestão financeira.

Art. 80 — Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei complementar 101/2000.

Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

- Art. 81 O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ 3° do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).
- Art. 82 Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 83 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I. pessoal e encargos;

II. serviços da dívida;

III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;

IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V. contrapartida de Convênios.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 84 — Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.

Art. 85 - Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 86 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 87 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 88 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 89 — As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023

JOSÉ DEDEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:7D6F434D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição imediata de Poltronas, Projetor e Tela Elétrica para atender ao Auditório Municipal da Secretaria de Educação de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIGLINE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 6.300,00;

DANIEL CORNELIO DA SILVA GAMA - R\$ 64.728,00; FREEDOM DO BRASIL LTDA - R\$ 2.800,00.

Ouro Velho - PB, 01 de Junho de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**FAF30FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição imediata de Poltronas, Projetor e Tela Elétrica para atender ao Auditório Municipal da Secretaria de Educação de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIGLINE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 6.300,00; DANIEL CORNELIO DA SILVA GAMA - R\$ 64.728,00; FREEDOM DO BRASIL LTDA - R\$ 2.800,00.

Ouro Velho - PB, 01 de Junho de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**FBD352EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A JOSE EDSON VASCONCELOS SOUTO

PORTARIA N° 004/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição proventos integrais ao servidor Sr. JOSÉ EDSON VASCONCELOS SOUTO, ocupante do cargo de motorista, sob matrícula n° 00464-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 2°, § 1°, inciso II, alíneas a e b da Lei Complementar n° 04 de 2021 c/c Art. 40, § 1°, Inciso III da Emenda Constitucional n° 103 de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 01 de junho 2023.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:E8D39DC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **NÉTELLY DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 2017586, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 01 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A722E31E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **LUCIANA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 0066732, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Despacho da referida secretaria.

Picuí-PB, 01 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BD408CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 290/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora LAYLA REBECA ARAÚJO SANTOS ALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B73CEA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 291/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JANIEDE DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AB2F5E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 292/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA VALNICE MEDEIROS COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:59AFFAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 293/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **JANIELY RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**94DA6932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor ARCANJO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor Polivalente, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:96A7D591

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública página item, em sessão eletrônica na www.portaldecompraspublicas.com.br/, ONDE LÊ-SE: no dia 13 de junho de 2023 às 15h01min. LEIA-SE CORRETAMENTE: no dia 14 de junho de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO e DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Mais informações aquisição do edital completo e https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 30 de maio de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AFF55542

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública sessão na página www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 15 de junho de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAGENS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 01 de junho de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:FD1B7412

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 EXTRATO DAS ATAS **DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2023, N.º 214/2023, N.º** 215/2023, N.º 216/2023, N.º 217/2023, N.º 218/2023, N.º 219/2023 E N.º 220/2023.

No dia 29 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praca Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

Fornecedor: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

CNPJ: 44.223.526/0001-06

Itens: 70, 73, 219, 226, 227, 239, 252, 255 e 289.

Valor: R\$ 14.052,80 (catorze mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.911.193/0001-68

Itens: 84, 92, 100, 103, 104, 105, 135, 152, 167, 180, 242, 243, 244, 245, 260, 280, 281, 282, 287 e 288.

Valor: R\$ 46.487,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Item: 55.

Valor: R\$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

Itens: 176, 181, 216, 217, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 246, 249, 250, 251 e 259.

Valor: R\$ 31.333,45 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Itens: 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 63, 82, 85, 110, 112, 115, 130, 136, 157, 164, 165, 166, 170, 183, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 220, 221, 241, 248, 257, 258, 261, 265, 266, 267, 268, 275, 276, 279, 283, 284, 285 e 290.

Valor: R\$ 96.877,30 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

Fornecedor: ORTHOSHOP COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 03.965.517/0001-03

Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 57, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 196, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 230 e 293.

Valor: R\$ 283.272,30 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

Fornecedor: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.524.957/0004-32

Item: 163

Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 28.820.255/0001-10

Itens: 42, 53, 54, 126, 247, 253, 254, 262, 263, 264, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 286, 291 e 292.

Valor: R\$ 57.803,90 (cinquenta e sete mil oitocentos e três reais e noventa centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 29 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Proponente Vencedor

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

DENTAL MARIA LTDA

Proponente Vencedor

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Proponente Vencedor

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Proponente Vencedor

ORTHOSHOP COMÉRCIO LTDA

Proponente Vencedor

SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FD995C43

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 503/2023, Nº 504/2023, Nº 505/2023, Nº 506/2023, Nº 507/2023, Nº 508/2023, Nº 509/2023 E Nº 510/2023.

Pombal/PB, 29 de maio de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATO Nº 503/2023

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

CNPJ: 44.223.526/0001-06 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 14.052,80 (catorze mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 504/2023

CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.911.193/0001-68 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 46.487,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 505/2023

CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais).

CONTRATO Nº 506/2023

CONTRATADO: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 31.333,45 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 507/2023

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 09.478.023/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 96.877,30 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 508/2023

CONTRATADO: ORTHOSHOP COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 03.965.517/0001-03 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 283.272,30 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 509/2023

CONTRATADO: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.524.957/0004-32 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 510/2023

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 57.803,90 (cinquenta e sete mil oitocentos e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Contratado

DE **PRODUTOS** APOGEU **CENTER** COMERCIAL HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

DENTAL MARIA LTDA

Contratado

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Contratado

ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS MEDICO** HOSPITALARES LTDA - EPP

Contratado

ORTHOSHOP COMÉRCIO LTDA

Contratado

SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA Contratado

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Contratado

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E74E61E0

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 822/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.042.630/0001-03 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de junho de 2023 a 26 de dezembro

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, §1°, II e III da Lei

8.666/93.

Pombal, 29 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:920360C1

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 085/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADA: FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA

CPF: 063.061.004-58

MOTIVO: ADITIVO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.018.00 (Oito Mil e Dezoito Reais). VALOR ATUALIZADO: R\$ 40.090,00 (Quarenta Mil e Noventa Reais).

Pombal-PB, 24 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/Contratante

FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA

Contratado

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:BC06B1E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100116/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Dental Costa Produtos Odontologicos Ltda-EPP, CNPJ nº 11.054.242/0001-84. Valor total contrato R\$ 473.969,70. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz de Souza Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:F0191F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100119/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda-ME, CNPJ nº 08.160.290/0001-42. Valor total contrato R\$ 127.754,90. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: ODD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcelo Guedes de Araújo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 48B53F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100120/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ n° 94.389.400/0001-84. Valor total contrato R\$ 11.740,00. **Objeto**: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO). Fonte de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Augusto Henrique Weis (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4A4FED39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 100128/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Comercial Nova Era Ltda-ME. CNPJ: 49.997.888/0001-78. Valor total contratado: R\$ 153.132,68 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois, sessenta e oito centavos). Objeto: Prestar o fornecimento de pneus e outros serviços, para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será em até dois (dois) dias úteis, quando os pedidos for destinados para os veículos das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, e para as demais Secretarias será em até 05 (cinco) dias úteis, os prazo, serão contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato, o pedido de prorrogação por igual período, deverão ser mediante justificava por escrito e protocolada antes do vencimento do prazo concedido e serão analisado por cada Secretaria. Vigência do contrato: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Izabel T. de Paula Louro (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4649DB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100130/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Erimar Paulino de Lima Comercio Varejista de Pneus-ME. CNPJ: 38.597.385/0001-99. Valor total contratado: R\$ 87.305,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais). Objeto: Prestar o fornecimento de pneus e outros serviços, para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: ODD/2023. Prazo de entrega: Será em até dois (dois) dias úteis, quando os pedidos for destinados para os veículos das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, e para as demais Secretarias será em até 05 (cinco) dias úteis, os prazo, serão contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato, o pedido de prorrogação por igual período, deverão ser mediante justificava por escrito e protocolada antes do vencimento do prazo concedido e serão analisado por cada Secretaria. Vigência do contrato: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Erimar Paulino de Lima (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B675D979

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES PARA ACODICIONAMENTO DE GÁS E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA 13KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Orçamento 2023:

04.122.2002.2002;

04.122.2003.2003;

04.123.2004.2008;

20.606.2003.2012;

12.122.2003.2013; 12.365.1006.2023;

10.122.1023.2111;

10.122.1023.2111;

08.244.2003.2040:

15.451.2003.2049;

13.431.2003.2049,

10.301.1023.2054;

10.302.1023.2059;

10.302.1023.2105;

10.302.2003.2031;

10.305.1023.2106;

08.122.1002.2114;

08.244.1002.2042;

08.244.1002.2115;

08.244.1002.2117;

24.122.1010.2121;

27.122.1014.2103; Elemento Despesa: 3.3.90.30.01–Material de Consumo Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT N° 00079/2023 - 26.04.23 - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) LTDA - R\$ 52.544,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**E9DC6985

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DV Nº 00007/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL DIAS MILFONT - R\$ 8.730,00.

Santa Cruz - PB, 15 de Maio de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:B1284519

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado de forma presencial/online, pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 010/2014, mediante o contrato nº: 00083/2023-CPL e Portaria nº 138/2023. O leilão será realizado no dia 20/06/2023 às 10h30, presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Professor Nestor Antunes, 165, Centro, e online através do site www.marcotulioleiloes.com.br.. Maiores informações, disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Av.

Professor Nestor Antunes, 165, Centro ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Santa Cruz/PB, 31 de maio de 2023.

PAULO CESAR FERREIRA BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:1315DE25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 05/2023

CONTRATO N° 00173/2023

INEXIGIBILIDADE N° 05/2023.

OBJETO: Contratação direta do artista musical artista musical GILSON MANIA, através da empresa: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N° 10.667.670/0001-10, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades juninas denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO" a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, no município de São Francisco/PB.

FAVORECIDO: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,

CNPJ Nº 10.667.670/0001-10

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93 **FONTE DE RECURSO**: Orçamento 2023

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) PRAZO DE VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS DATA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2023

SÃO FRANCISCO PB, 28/04/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 3754CD0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 06/2023

CONTRATO Nº 00175/2023

INEXIGIBILIDADE N° 06/2023.

OBJETO: Contratação direta do artista musical artista musical Artista EMILIANO PORDEUS, por meio da empresa detentora de sua exclusividade: CESAR GUIMARÃES SARMENTO 03450834401, ACUNHA PRODUÇÕES, CNPJ Nº 38.490.396/0001-75, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades juninas denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO" a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: CESAR GUIMARÃES SARMENTO 03450834401, ACUNHA PRODUÇÕES, CNPJ Nº

38.490.396/0001-75,

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais) PRAZO DE VALIDADE: (90) NOVENTA DIAS DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023

SÃO FRANCISCO PB, 04/05/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:D0C12B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: A concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosques, localizados na sede, na Praça do distrito de Ramada e na Praça de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial, conforme especificações no ANEXO 1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco CONTRATADO: LINDINALVA DANTAS DA COSTA

CONTRATO Nº 00211/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DO CONTRATO: 31/05/2023

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente ao quiosque nº 09

VIGÊNCIA: 48 meses.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E0B07BA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PSS 015/2023 - SAUDE

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 015/2023, para a função de; Médico PSF; considerando apto o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação final:

Função: Médico – PSF (Código 003)								
Ordem	NOME:			DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
02ª	Sabrina de Soares	Freitas	Barros	CPF: 083.683.314 - 71	50,0 (Aprovado)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 01 de junho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 20798970

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 - PSS 015/2023 - SAUDE

EDITAL - 002

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNCÃO: Médico - PSF

2ª. COLOCADO (A): Sabrina de Freitas Barros Soares - CPF n.º. 083.683.314 - 71.

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 05/06/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 01 de junho de 2023.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:81D47B50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pública $n^{\mathbf{o}}$ 00004/2023, Chamada que CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Sao Jose da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO ARAUJO - R\$ 40.766,00; Francisco Ivan Afonso de Carvalho - R\$ 33.660,00; FRANCISCO LINO DE SOUSA - R\$ 38.709,00; JOSE KLEDI LOPES NUNES - R\$ 38.709,00; MARIA MENDES VIEIRA - R\$ 19.354,50; MAURO MATIAS ALVES - R\$ 68.816,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Junho de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 661965D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 191.417,40 (cento e noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira -Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 61B4E9E1

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS, (CNPJ nº 12.160.512/0001-02); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; VALOR GLOBAL: de R\$ 104.393,10 (cento e quatro mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos); VIGÊNCIA 01 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 68133F4E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI, CNPJ nº 41.665.433/0001-43; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 59.780,80 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Geoni Ferreira Maia - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**88382161

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção e reforma de canteiros na Rua José Lafaiete, neste Município, conforme planilha orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.829.630/0001-55 - R\$ 54.786.13.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 15 de Maio de 2023

ADRIANO JERONIMO WOLFF - Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**F19E67ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção e reforma de canteiros na Rua José Lafaiete, neste Município, conforme planilha orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião do Umbuzeiro: 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 258 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 259 4.4.90.51 00 1.704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00006/2023 - 15.05.23 - MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.829.630/0001-55 - R\$ 54.786,13.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**E3EEEAA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1482/2023 SAPÉ, 30 DE MAIO DE 2023. AUTOR: VEREADOR MAÍRA MASSA DA CUNHA

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE QUE AGRESSORES DE MULHERES E MENINAS NÃO POSSAM ASSUMIR CARGOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e faz saber que o Poder Legistativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,
- **Art. 1º** Fica vedado o cesso a cargos públicos no Município de Sapé, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 Lei Maria da Penha.
- §1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
- §2º O atestado de Antecedentes criminais, documento que destaca ausência de idoneidade deve está previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de nomeação e exoneração.
- **Art. 2º-** A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput desta Lei.
- Art 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8EB7285D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1483/2023 SAPÉ, 30 DE MAIO DE 2023. AUTOR: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, O PROGRAMA "VIDA EM MOVIMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,
- **Art. 1º** Esta Lei institui o Programa "Vida em Movimento" no âmbito do Município de Sapé.
- **Art. 2º-** O Programa "Vida em Movimento" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.
- **Paragrafo Único**. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o programa "Vida em Movimento" acontecerá todos os dias da semana de segunda à sexta, aos domingos e feriados, no período das 05 as 08 horas.
- **Art. 3º-** Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa "Vida em Movimento" serão definidos por decreto do Executivo.

Art. 4º- Durante o período de funcionamento do Programa "Vida em Movimento", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada e ficará de responsabilidade da SEMOB (Secretaria de Mobilidade Urbana), o acompanhamento e interdição desses espaços.

Art. 5°- No Programa "Vida em Movimento", as vias poderão receber as seguintes atividades:

I-físico-esportivas II-lazer e recreação III-culturais.

Art. 6°- O Poder Executivo regulamentará esta lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Art 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**6FDF2AB9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1484/2023 SAPÉ, 30 DE MAIO DE 2023. AUTOR: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,
- **Art. 1º** Fica criada a Carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do espectro autista no município de Sapé, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
- Art. 2º- A confecção e coordenação do processo de elaboração da Carteira será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e deverá conter, no mínimo as seguintes informações:

I-nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado:

II-fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III- nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador,

- IV- identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
- **Art. 3º-** A Carteira terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\mathrm{o}}\text{-}\ \mathbf{O}$ Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber
- Art 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: A8B271FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2023 LICENÇA PATERNIDADE

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ GILIARDI DE ABREU, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 24020, lotado na Secretaria ADMINISTRAÇÃO, PRORROGAÇÃO da Licença Paternidade, por um prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de Maio de 2023, retornando às suas atividades no dia 13 de Junho de 2023, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Decreto Federal nº 8.737/2016, de 04 de Maio 2016, que institui o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 (regime estatutário);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 31 de Maio de 2023.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**9EBB0F04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ODONTOLOGICO MATERIAL REMANESCENTE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 16 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E229326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 203/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., JUDITH GRAZIELA MELO CORDEIRO XAVIER, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, sob matrícula nº 1617, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de 31.05.2023 a 31.05.2025, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**E24DA3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 204/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Sra., MARIA DAS DORES SILVA BARBOSA, LICENÇA POR MOTIVO EM PESSOA DA FAMÍLIA, sob matrícula nº 81, ocupante do cargo de MONITORA DE CRECHE, de 17.05.2023 a 16.06.2025, com fulcro no art. 118 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de Maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**459F0CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 205/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOÃO BOSCO ANTUNES DE ARAÚJO**, sob matrícula n**º 158**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:5D2E3FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 206/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ EDSÉRGIO MAURICIO DE SOUSA**, sob matrícula n**º 189**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**EA644119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 207/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **EDNALDO CORDEIRO ALCANTARA**, sob matrícula n**º 0928**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**B192C4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 208/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **CARLOS ANTÔNIO MARINHO DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **1480**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:** ABB6F674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 209/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **ANDREZA SOUTO DA SILVA**, sob matrícula nº **3738**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**DAE652E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 210/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **LUISMAR OLIVEIRA GONÇALVES**, sob matrícula n**º 1611**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 24/05/2023 a 23/06/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de Maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**3704AC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 211/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27 **Resolve**:

Art. 1º Conceder ao servidor, **OTÁVIO FERREIRA JÚNIOR**, sob matrícula n**º 1853**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**74EF10A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 212/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **FABRÍCIA BARBOSA GOMES GUERRA**, sob matrícula n**º 1841**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/06/2023 a 30/11/2023, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**FB6449A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 213/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **DEBORAH CURVELO DE FARIAS**, sob matrícula n**º 2635**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**2FCF2FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 213/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **DEBORAH CURVELO DE FARIAS**, sob matrícula n**º 2635**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**7CA6E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 214/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS**, sob matrícula n**º 1507**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**FA532F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 215/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA ELIDIANA ONOFRE COSTA LIRA BATISTA**, sob matrícula n**º 3283**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/05/2023 a 02/06/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**8187462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 216/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **VINICIUS JOSÉ APROPRIANO DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **3791**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 01/06/2023 a 20/06/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**EACF6635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 217/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **ELIZON DE ARAÚJO DANTAS**, sob matrícula n**º 929**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**9A3FF61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 218/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Sra., CASSIANA AVELINO OURIQUES, sob matrícula nº 3404, ocupante do cargo de CONSELHEIRA

TUTELAR, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2023 a 01/07/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:62F80672

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023

DISPENSA Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA JOÃO RAFAEL MACIEL CAMPOS/CAMPOS TOPOGRAFIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.124.148/0001-03.

OBJETO:LOCAÇÃO **EQUIPAMENTOS** DE PARA MAPEAMENTO E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 18 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:064DD0BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2023

DISPENSA Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MARIA JOSÉ DE **QUEIROZ/HOTEL CASARÃO**, CNPJ: 11.165.847/0001-42.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 04 de fevereiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 3430A658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto - Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: HG CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas -PB, CEP: 58.698-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 281.064,26 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Taperoá - PB, em 01 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:BD77CE1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 148/2021 ORIUNDODO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO **PRESENCIAL** Ν° 18/2021, CELEBRADO **ENTRE PREFEITURA** A MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA - SS LOCADORA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o PrefeitoGENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE"e do outro lado a empresaSHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA - SS LOCADORA, CNPJ: 39.661.802/0001-88, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Bairro Centro, Tavares -58.753-000, CEP: doravante denominado CONTRATADO, resolvem modificar bilateralmente o Contrato N.º 148/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 148/2021 celebrado entre as partes, para realizar a alteração do veículo utilizado para a prestação dos serviços, passando a utilizado o seguinte veículo: CHEVROLET S10 LTZ DDA4, ANO 2023, PLACA SKW0D24, CHASSI 9BG148MK0PC445961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 148/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tavares providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município.

Tavares - PB, 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante

SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA

CNPJ: 39.661.802/0001-88

Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:B4D498FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 213/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E ISLA RODRIGUES RAMOS DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL **ESPECIALIZADO** EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: ISLA RODRIGUES RAMOS DA SILVA, portador do CPF: 103.442.984-18 e RG: 3.813.072 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, 139, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 213/2022, instruído na Dispensa nº 29/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 213/2022 de 25 de maio de 2023 à 25 de março de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 10 parcelas fixas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Contratante

ISLA RODRIGUES RAMOS DA SILVA

CPF: 103.442.984-18 Contratado

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 97BA8996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 200/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA TIAGO NUNES DE MORAIS NOBREGA 10976485400, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS **SECRETARIAS** MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES -PR

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: TIAGO NUNES DE MORAIS NOBREGA 10976485400, inscrita no CNPJ sob o nº 34.953.287/0001-96, com sede na rua Manoel Lima, 301, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 200/2022, instruído no Pregão Presencial nº 15/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 200/2022 de 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*

Prefeito Constitucional Contratante

TIAGO NUNES DE MORAIS NOBREGA 10976485400

CNPJ sob o nº 34.953.287/0001-96 Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 9ABB056D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 196/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ 62544950404, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ 62544950404, inscrita no CNPJ sob o nº 46.276.383/0001-26, com sede no Sítio Pitomba, S/N, Área Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 196/2022, instruído no Pregão Presencial nº 15/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 196/2022 de 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é **R\$ 36.000,00** (**Trinta e Seis Mil Reais**), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

Contratado

CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ 62544950404 CNPJ sob o nº 46.276.383/0001-26

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:67AE258B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 197/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA GEPSOM MARQUES FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do

CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: **GEPSOM MARQUES FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.223.162/0001-90, com sede na rua Severino Felix, s/n, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 197/2022, instruído no Pregão Presencial n° 15/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 197/2022 de 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais**), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

GEPSOM MARQUES FERREIRA

CNPJ Sob o nº 46.223.162/0001-90 Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: CB1F4DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 198/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA JOSE PEREIRA LIMA NETO 70301762430, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: JOSE PEREIRA LIMA NETO 70301762430, inscrita no CNPJ sob o nº 40.948.007/0001-54, com sede no Sítio Jurema, S/N, Área Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 198/2022, instruído no Pregão Presencial nº 15/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 198/2022 de 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é **R\$ 30.000,00** (**Trinta Mil Reais**), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*

Prefeito Constitucional Contratante

JOSE PEREIRA LIMA NETO 70301762430 CNPI Sob o Nº 40 948 007/0001-54

CNPJ Sob o N° 40.948.007/0001-54 Contratado

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:28F0F1C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 199/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA MARIA ALVES NUNES 02633525440, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: MARIA ALVES NUNES 02633525440, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.553/0001-75, com sede na rua Mariana, s/n, Centro, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 199/2022, instruído no Pregão Presencial nº 15/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 199/2022 de 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Contratante

MARIA ALVES NUNES 02633525440 CNPJ sob o n° 33.517.553/0001-75 Contratado Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 67B758BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TIPO BASCULHANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, PARA RETIRADA DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, em favor da empresa qual seja: VDOIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.746.655/0001-00, com sede na Rua São José, n.º 38, Povoado Silvestre, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. VICTOR MANOEL TEOTONIO DA SILVA NETO, portador do CPF: 159.480.744-20 e RG: 4.743.533 2ª SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor da diária de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

TAVARES - PB, 24 de Maio de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**97BAF3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TIPO BASCULHANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M3, PARA RETIRADA DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, em favor da empresa qual seja: VDOIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.746.655/0001-00, com sede na Rua São José, n.º 38, Povoado Silvestre, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. VICTOR MANOEL TEOTONIO DA SILVA NETO, portador do CPF: 159.480.744-20 e RG: 4.743.533 2ª SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor da diária de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

TAVARES - PB. 24 de Maio de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:DBC263EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2023

DISPENSA Nº. 18/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA VDOIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.746.655/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TIPO BASCULHANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, PARA RETIRADA DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 24 de maio de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**1F339356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimento em Paralelepípedo em vias Públicas Urbanas no Município de Tavares - PB, conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 10:00 horas do dia 19/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCEPB.

Tavares – PB, em 01 de junho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**E44350CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, venceu o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 51.975,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) e DOUGLAS LINO VIEIRA, CNPJ: 32.406.246/0001-54, com sede na Rua Vereador Nelson de Sousa Alencar, n.º 394, Bairro Cocobo, Iguatu — CE, CEP: 63.505-210, representada pelo Sr. DOUGLAS LINO VIEIRA, portador do CPF: 300.078.708-92, residente e domiciliado na Cidade de Iguatu — CE, venceu o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 12.776,00 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)

Tavares – PB. 16 de maio de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: AE60D0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural (Item 01), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.975,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 17 de maio de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**B31A1680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares — PB.

Fica o licitante **DOUGLAS LINO VIEIRA**, CNPJ: 32.406.246/0001-54, com sede na Rua Vereador Nelson de Sousa Alencar, n.º 394, Bairro Cocobo, Iguatu — CE, CEP: 63.505-210, representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, portador do CPF: 300.078.708-92, residente e domiciliado na Cidade de Iguatu — CE, declarado vencedor (adjudicatário) no Pregão Presencial n.º 07/2023, convocado para assinatura do Termo de Contrato no prazo de

05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

TAVARES - PB, 01 de maio de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pregoeiro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:5EA0F228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 215/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP e a empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

1. O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 215/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava e Vigésima ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada pela execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.O presente Termo Aditivo será de R\$ 172.856,16 (Cento e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no art. 65°, \S 1°, da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares – PB, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62 Contratado

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:16302E27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. NOTIFICAÇÃO: Considerando a desistência da empresa classificada em 2º lugar, bem como em observância a ordem de classificação, Convocamos a empresa classificada em 3º lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ nº 34746608000181, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N -Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 01 de junho de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:D3ABFE31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 14 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS TIPO E S C U L E N T O S PARA COMPOSIÇÃO DE C E S T A S B Á S I C A S DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOA CARENTES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 01 de Junho de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C08AB2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0357/2023/PMU-GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. INGRIDY MICHELY GADELHA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº ***.447.214-** e RG nº

***3753 SSDS/PB do cargo de Coordenadora de Urgência e Emergência, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: CB75DB90

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WR C	WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 48.975.836/0001-38, Tipo de Empresa: EPP/SS							
E-mail	E-mail: wrlicitacao@hotmail.com, Telefone: (27) 98109-0656, Representante Legal: JOSIANE DROSDROCKY - 120.623.207-28							
Endere	Endereço: Avenida Hélio Martins, Novo Horizonte, Linhares/ES, 29.902-030							
		MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM EM PAPEL PAPEL A4 BRANCO 2.000 UN PLASTIFICADO, CERTIFICADO AMBIENTAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.			UN	R\$ 223,99	R\$ 447.980,00			
VALOR GLOBAL						R\$ 447.980,00		

VALOR GLOBAL: R\$ 447.980,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDICÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 31 de Maio de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas WR Comercio de Papeis LTDA.

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:4765F02D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PSS N.º 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, estado da Paraíba, e a IGETEC, no uso das atribuições legais que a cada um compete, divulgam, por este Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR** de notas por disciplina, classificação em ordem decrescente de pontos, conforme regramento contidos no Edital Regulador.

Outrossim, a Comissão esclarece que os critérios de desempate serão aplicados na classificação final, 9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PSS E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, do Edital Regulador.

Fica esclarecido, ainda, que, nos termos do que dispõe o Edital Regulador, será de dois dias úteis, contados desta data, o prazo para interposição de recursos em caso de eventual erro material ou omissão de digitalização de folhas respostas.

Os interessados deverão interpor recurso através do e-mail processoseletivo@institutogetec.com.br

Por último, esclarece que o resultado foi processado na forma estabelecida no Edital Regulador do certame.

Fica franqueada vistas das folhas respostas aos candidatos que o desejarem para conferência com o resultado divulgado, de forma presencial ou por procurador na sede da prefeitura, devendo realizar a solicitação via e-mail.

Clas.	Insc.	Candidato(A)	Data De Nasc.	Língua portuguesa	Conhecimento Específico	Estudo de Caso	Total
1	0005	Eva Matias De Azevedo Duarte	22/12/1975	12,0	24,0	20,0	56,0
2	0001	Carlinda Lopes De Souza	22/08/1967	8,0	27,0	20,0	55,0
3	0011		05/02/1963	14,0	21,0	20,0	55,0
4	0012	Santina Da Costa Santos Lopes	22/09/1970	12,0	21,0	20,0	53,0
5	0003	Elis Cristina Silva Oliveira	24/03/1978	12,0	18,0	20,0	50,0
6	0007	Jose Clementino Filho	16/12/1976	8,0	24,0	20,0	52,0
7	0006	Iraci Martins Silva	09/09/1958	4,0	28,0	20,0	52,0
8	0009	Maria Da Vitoria Santos Oliveira	25/04/1978	8,0	24,0	20,0	52,0
9	0002	Elaine Cristina Lopes De Souza	23/03/1974	10,0	21,0	20,0	51,0
10	0008	Lauriene De Sousa Soares	14/03/1975	10,0	21,0	20,0	51,0
11	0004	Elis Regina Silva Sousa	26/06/1976	10,0	21,0	20,0	51,0

Barra de Santa Rosa/PB, 18 de abril de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por: Rosivania Suenia Silva Nunes Código Identificador:F4A4D8B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.013/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 0041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.419.936/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.013/2023** em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visa promover a supressão de 4,32% no valor do item 001 (GASOLINA COMUM), passando o valor unitário contratado de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$5,09 (cinco reais e nove centavos) assim como 24,88% no valor do item 002 (OLEO DIESEL-S10), passando o preço unitário do item contratado de R\$6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R\$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), e 27,60% do item 003 (OLEO DIESEL-S500) passando o preço unitário do item contratado de R\$6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos) ,no que importa ao contrato original vigente um valor global atualizado de **R\$362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais**), conforme abaixo descrito.

Item		VALOR UNIT. CONTRATADO (R\$)	V. UNIT SUPRESSÃO		QUANT. CONTRATADA			PERCENTUAL DE SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$5,32	R\$ 0,23	R\$ 5,09	40.000L	R\$212.800,00	R\$203.600,00	-4,32%
2	OLEO DIESEL S-10	R\$ 6,63	R\$ 1,65	R\$ 4,98	30.000L	R\$ 198.900,00	R\$ 149.400,00	-24,88%
3	OLEO DIESEL S-500	R\$ 6,63	R\$ 1,83	R\$ 4,80	2.000L	R\$ 13.260,00	R\$ 9.600,00	-27,60%
TOTAL						R\$424.960,00	R\$ 362.600,00	-14,67%

FUNDAMENTO: fulcro no que faculta o artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N.041/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023

SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito De Catingueira/PB

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:858FABFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Ao primeiro dia do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: TALITO ROSSI ANACLETO E ANDRADE						
CNPJ: 06.203.8 ITEM	998/0001-81 ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	BLOCO 100X1 FLS – FORMULÁRIO AVEIAM, PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO 21X29,7CM), IMPRESSÃO 1X0 COR.	BLOCOS	200	6,45	1.290,00	
3	BLOCO 100X1 FLS - RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES - PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A5,	BLOCOS	700	3,75	2.625,00	
4	IMPRESSÃO 1X0 COR BLOCO 100X1 FLS - SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	100	3,75	375,00	
5	TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X0 COR BLOCO 100X1 FLS – SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ESF – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO	BLOCOS	100	3,75	375,00	
	A5, IMPRESSÃO 1X0 COR BLOCO 25X2 VIAS – GERA – GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL – 1*	BLOCOS	300		,	
6	VIA PAPEL OFFSET 70G, 2* VIA PAPEL SUPER BOND (ROSA), TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X0 COR BLOCO 50X1 FLS – ATESTADO MÉDICO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X0			3,75	1.125,00	
7	COR BLOCO 50X2 VIAS – RECEITUÁRIO TIPO ESPECIAL EM PAPEL AUTO-COPIATIVO 56G, TAMANHO	BLOCOS	200	2,95	590,00	
8	BLOCO PARA TERMO DE DOAÇÃO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS BLOCOS	700	9,95 6,45	6.965,00 129,00	
10	BLOCOS (DE 100 FOLHAS CADA) BOLETIM DE CAMPO – DENGUE – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	100	6,45	645,00	
11	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS (DE 100 FOLHAS CADA) DE BOLETIM CONTROLE DE CHAGAS – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	100	6,45	645,00	
12	BLOCOS (DE 100 FOLHAS CADA) DE FICHAS DE VISITA – DENGUE – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	100	6,45	645,00	
13	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS (DE 100 FOLHAS CADA) DE FICHAS DE VISITA CONT. DE CHAGAS – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	100	6,45	645,00	
	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – ACOMPANHAMENTO DE HANSENÍASE – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4,				,	
14	IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100XI – ACOMPANHAMENTO DO TUBERCULOSO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4,	BLOCOS	50	6,75	337,50	
15	IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	5	2,49	12,45	
16	BLOCOS 100X1 – BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	300	6,45	1.935,00	
17	BLOCOS 100X1 – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,79	339,50	
18	BLOCOS 100X1 – BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – POLO DE ACADEMIA – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	70	6,75	472,50	
19	BLOCOS 100X1 – BPA I – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO	BLOCOS	60	6,75	405,00	
20	A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – CONTROLE DE GASES – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1	BLOCOS	100	6,75	675,00	
21	COR	BLOCOS	30	6,95	208,50	
22	BLOCOS 100X1 – DECLARAÇÃO DO ACS – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	100	6,49	649,00	
23	IMPRESSAO IXI COR	BLOCOS	80	6,45	516,00	
24	BLOCOS 100X1 – FICHA DE ACOMPANHAMENTO – POLO DE ACADEMIA – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50	
25	BLOCOS 100X1 – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50	
26	BLOCOS 100X1 – FICHA DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO – PREVENÇÃO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50	
27	BLOCOS 100X1 – FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	70	6,95	486,50	
28	BLOCOS 100X1 – FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4. IMPRESSÃO IX1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50	
29	BLOCOS 100XI – FICHA DE ATENDIMENTO ORTOPEDIA – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	30	6,95	208,50	
30	IMPRESSÃO IXI COR BLOCOS 100XI - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO IXI COR	BLOCOS	50	6,95	347,50	
31	BLOCOS 100X1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPÊUTICA – PREVENÇÃO – PAPEL OFFSET	BLOCOS	50	6,95	347,50	
32	70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR FICHA DE BOLETIM ESCOLAR, PAPEL CARTOLINA, (DIMENSÕES 150 MM X 210 MM)	UNIDADE	6000	0,24	1.440,00	
33	BLOCOS 100X1 – FICHA DE COLETA DE DADOS DO PACIENTE – SAMU – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50	
34	BLOCOS 100XI – FICHA DE EVOLUÇÃO – POLO DE ACADEMIA – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	30	6,95	208,50	
35	BLOCOS 100X1 – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CITOLÓGICO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50	
36	BLOCOS 100XI – FICHA DE INFORME/DECLARAÇÃO DE VIAGENS – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO IXI COR	BLOCOS	30	6,95	208,50	
37	PANIAMIO 44, IMPRESSÃO TAT COR BLOCOS 100X1 – FICHA DE PROCEDIMENTO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	100	6,95	695,00	
38	BLOCOS 100X1 – FICHA DE REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DE MEDICAÇÃO E EXAMES – PAPEL	BLOCOS	50	6,95	347,50	
39	OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS EM VIAGENS – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	50	6,95	347,50	
40	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – FICHA DE SOLICITAÇÃO/(PEDIDO ALMOXARIFADO) – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	50	6,80	340,00	
	TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X0 COR BLOCOS 100X1 – FICHA DOMICILIAR E TERRITORIAL – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4,				,	
41	IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – FICHAS DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA – NASF – TAMANHO A4	BLOCOS BLOCOS	80	6,95 6,95	556,00 556,00	
43	BLOCOS 100X1 – FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	80	6,95	556,00	
44	BLOCOS 100X1 - FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4,	BLOCOS	200	6,95	1.390,00	
45	IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – FICHAS DE OCORRÊNCIAS CLÍNICAS E TRAUMÁTICAS – SAMU – PAPEL OFFSET	BLOCOS	30	6,95	208,50	
46	70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – FICHAS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA – NASF – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	50	6,95	347,50	
70	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	DLUCUS	50	0,73	J=1,JU	

47	BLOCOS 100X1 – FICHAS NOTIFICAÇÃO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	150	6,95	1.042,50
48	BLOCOS 100X1 – FICHAS NOTIFICAÇÃO DE DIARREIA – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50
49	IMPRESSÃO 1A1 COR BLOCOS 100X1 – FICHAS PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL – ESUS – NASF – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	100	6,95	695,00
50	BLOCOS 100XI – LAUDOS DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	100	6,95	695,00
30	TAMANHO A4, IMPRESSÃO IXI COR BLOCOS 100X1 – MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS	BEOCOS	100	0,73	075,00
51	FAMÍLIAS NO TERRITÓRIO DE SAÚDE – ACS – PÁPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO IXI COR	BLOCOS	50	6,95	347,50
52	BLOCOS 100X1 – MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NO TERRITÓRIO DE SAÚDE – ENFERMAGEM – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50
53	BLOCOS 100X1 – PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE DA CRIANÇA – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	100	6,95	695,00
54	BLOCOS 100X1 – PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE DO ADULTO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	80	6,75	540,00
55	BLOCOS 100X1 – PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DO PORTADOR DE HANSENÍASE – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	30	6,95	208,50
56	BLOCOS 100X1 – PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DO PORTADOR DE TUBERCULOSE – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	30	6,95	208,50
57	BLOCOS 100X1 – RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATÓRIAS DE SAÚDE – FORMULÁRIO DE	BLOCOS	150	6,75	1.012,50
58	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA INTER HOSPITALAR – – PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	30	6,95	208,50
	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 – RELATÓRIOS DE VIAGEM – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1				· ·
59	COR BLOCOS 100X1 - REQUERIMENTO DE FICHA DE OCORRÊNCIAS - SAMU - PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	30	6,95	208,50
60	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	50	6,95	347,50
61	BLOCOS 100X1 – REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	80	6,95	556,00
62	BLOCOS 100X1 – REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICO – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	80	6,95	556,00
63	BLOCOS 100X1 – RESULTADO DE MAMOGRAFIA – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	30	6,95	208,50
64	BLOCOS 100X1 – TERMO DE EMPRÉSTIMO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – SAMU – PAPEL OFFSET	BLOCOS	15	6,95	104,25
65	70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100XI – TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO – SAMU – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO	BLOCOS	30	6,95	208,50
66	A4, IMPRESSÃO 1X1 COR BLOCOS 100X1 FLS – FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. AUTO-COPIATIVO 56G,	BLOCOS	500	9,90	4.950,00
	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X0 COR EM 2 VIAS BLOCOS 100X1 FLS – FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. AUTO-COPIATIVO 56G,	BLOCOS	500		
67	TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X0 COR EM 2 VIAS BLOCOS 100XI FLS – FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. AUTO-COPIATIVO 56G,			9,90	4.950,00
68	TAMANHO A6(10X15CM), IMPRESSÃO 1X0 COR EM 2 VIAS BLOCOS 100X1 FLS – FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PAPEL OFFSET 70G,	BLOCOS	500	8,10	4.050,00
69	TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCOS	700	6,75	4.725,00
70	BLOCOS 100X1 FLS – FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	700	6,75	4.725,00
71	BLOCOS 100X1 FLS – FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	700	3,75	2.625,00
72	BLOCOS 100X1 FLS – FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A6(10X15CM), IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	700	2,95	2.065,00
73 74	CAPAS DE CARNÊ EM PAPEL COUCHÊ 170G, TAMANHO 21X10CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM – 4923	UND	1500 30	0,33 63,00	495,00 1.890,00
75	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 37 MM X 13 MM, 4911	UND	100	49,00	4.900,00
76 77	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 47 MM X 18 MM – 4912 CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 58 MM X 22 MM – 4913	UND	30	59,00 69,00	2.360,00 2.070,00
78	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 75 MM X 37 MM, 4926	UND	30	79,00	2.370,00
79	CARTÃO PAPEL C/ GRAMATURA 180 G, (DIMENSÕES 10 CM X 7 CM), IMPRESSÃO 1x1 cor	UND	5000	0,09	450,00
80	CARTÃO PAPEL C/ GRAMATURA 180 G, (DIMENSÕES 10 CM X 7 CM), IMPRESSÃO 4x1 cor. CARTÃO PAPEL C/ GRAMATURA 180 G, (DIMENSÕES 20 CM X 7 CM), IMPRESSÃO 1x1 cor.	UND	7000 5000	0,11 0,17	770,00 850,00
82	CARTÃO PAPEL C/ GRAMATURA 180 G, (DIMENSÕES 20 CM X 7 CM), IMPRESSÃO 1X1 cor.	UND	5000	0,19	950,00
83	CARTÕES DA CRIANÇA (MENINO E MENINA) – PAPEL OFFSET 180g, TAMANHO 21X29,7 IMPRESSÕES 4X4 COR, COM DUAS DOBRAS	UND	3000	0,59	1.770,00
84	CERTIFICADOS EM PAPEL 180, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4X0 COR – IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO	UND	3000	0,49	1.470,00
85	CHECK LIST DOS CONDUTORES – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	10	6,95	69,50
86	CONTROLE DE MARMITAS – PAPEL OFFSET 70G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCOS	5	7,90	39,50
87	CRACHÁ EM PAPEL OFFSET 180G, TAMANHO 10X15CM, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO: CORDÃO E DOIS FUROS	UND	1500	0,49	735,00
88	DIARIO ESCOLAR, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO N $^\circ$ 09, GRAMATURA 75 G, C/ 60 FOLHAS, ENCADERNADO COM CAPA EM PAPEL 60 G E ESPIRAL, C/IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	UND	300	7,95	2.385,00
89	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO OFÍCIO DIMENSÕES 22,9CM X 11,9 CM, IMPRESSÃO 1x0 cor	UND	1000	0,40	400,00
90	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL	UND	300	0,55	165,00
91	Ficha SISVAN – Papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	BLOCOS	60	6,75	405,00
92	FOLDER EM PAPEL COUCHER 115g, tamanho 21x29,7 cm, impressão 4x4 cores – acabamento 2 dobras IMPRESSÃO – EM PAPEL OFFSET 180 g, TAMANHO A3 – 1x0 COR – ENTREGA EM ATÉ 24 HORAS	UND FOLHA	7000 1500	0,45 0,34	3.150,00 510,00
94	IMPRESSÃO COLORIDA – EM PAPEL OFFSET 180 g, TAMANHO A3 – 4x0 COR – ENTREGA EM ATÉ	FOLHA	3000	0,30	900,00
95	24 HORAS IMPRESSÃO COLORIDA – EM PAPEL OFFSET 180 g, TAMANHO A4 – 4x0 COR – ENTREGA EM ATÉ 24 HORAS	FOLHA	3000	0,33	990,00
96	IMPRESSÃO COLORIDA – EM PAPEL OFFSET 180 g, TAMANHO A5 – 4x0 COR – ENTREGA EM ATÉ	FOLHA	3000	0,29	870,00
97	24 HORAS IMPRESSÃO COLORIDA – EM PAPEL OFFSET 75g, TAMANHO A3 – 4x0 COR – ENTREGA EM ATÉ 24 HORAGO	FOLHA	2000	0,33	660,00
98	HORAS IMPRESSÃO COLORIDA – EM PAPEL OFFSET 75g, TAMANHO A4 – 4x0 COR – ENTREGA EM ATÉ 24	FOLHA	30000	<u>'</u>	<u> </u>
	HORAS IMPRESSÃO PRETO E BRANCO – EM PAPEL OFFSET 180g, TAMANHO A4 – 1x0 COR – ENTREGA			0,19	5.700,00
99	EM ATÉ 24 HORAS IMPRESSÃO PRETO E BRANCO – EM PAPEL OFFSET 75g, TAMANHO A4 – 1x0 COR – ENTREGA EM	FOLHA	5000	0,23	1.150,00
100	ATÉ 24 HORAS	FOLHA	30000	0,19	5.700,00
101	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO – EM PAPEL OFFSET 75g, TAMANHO A4 – 1x1 COR – ENTREGA EM	FOLHA	3000	0,19	570,00

Ī	ATÉ 24 HORAS				1
102	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL COM CARBONO (APAC)		150	7,95	1.192,50
103	LEQUES – EM PAPEL TRIPLEX 300g, TAMANHO 20,5X20,5cm, IMPRESSÃO 4X4 CORES – COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE	UND	1000	0,99	990,00
104	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90G, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X0 CORES	UND	15000	0,19	2.850,00
105	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90G, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	15000	0,25	3.750,00
106	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A4 – ENTREGA EM ATÉ 24 HORAS	UND	500	3,90	1.950,00
107	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A5 – ENTREGA EM ATÉ 24 HORAS	UND	500	2,99	1.495,00
108	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A6 – ENTREGA EM ATÉ 24 HORAS	UND	500	1,98	990,00
109	SERVIÇO DE ENCARDENAÇÃO COM ASPIRAL, COM CAPA FRENTE E VERSO. ENTREGA EM ATÉ 24 HORAS – ENTREGA EM ATÉ 24 HORAS		700	4,45	3.115,00
110	TALÕES 50X1 VIAS – RECEITUÁRIO TIPO AZUL, C/ FOLHAS NA COR AZUL, PAPEL SUPER BOND 75g, TAMANHO SUS, IMPRESSÃO 1X0 COR, COLADO, SERRILHADO, NUMERADO, GRAMPEADO.	BLOCOS	200	4,95	990,00
TOTAL					130.974,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TALITO ROSSI ANACLETO E ANDRADE.

CNPJ: 06.203.898/0001-81.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110.

Valor: R\$ 130.974.20.

,

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 01 de Junho de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

PUBLICAR:

* - Diário Oficial dos Município do Estado da Paraíba - 02.06.23

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:64819CC5

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





